

Diário do Legislativo de 29/05/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - PFL

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 16ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Homenagear a Plantar S.A. Reflorestamentos pelo Transcurso de Seus 40 Anos de Fundação

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATA

ATAS

ATA DA 16ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 24/5/2007

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Doutor Viana - Entrega de placa - Palavras do Sr. Geraldo Alves de Moura - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Doutor Viana - José Henrique - Dinis Pinheiro - Sebastião Costa - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Sebastião Costa, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Geraldo Alves de Moura, Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Plantar; Senador Eduardo Azeredo; Deputado Federal José Santana; Desembargador Osmando Almeida; Maurílio Guimarães, Prefeito Municipal de Curvelo; Carlos Albérico Villar, Cônsul Geral do Uruguai; Francisco José Fernandes, representante dos funcionários do Grupo Plantar; e Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Paulo Afonso Romano, Secretário Adjunto de Agricultura; Vereador Marcos Dupim, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo; Dalton Canabrava, Vice-Prefeito de Curvelo; Emersomm Danezzi, Luiz da Costa Evangelista e Milton Amâncio, Vereadores de Inimutaba; Gilson Carvalho Salles, Prefeito de Inimutaba; Germano Aguiar Vieira, Presidente da Associação Mineira de Silvicultura; da Exma. Sra. Mônica Braga de Vasconcelos Costa, representando a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas; e dos Exmos. Srs. Geraldo Fausto da Silva, Vice-Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, representando o Secretário José Carlos Carvalho; Ricardo Castilho, Coordenador Regional de Relações Institucionais do Sindiextra, representando o Presidente do Sindicato; Rafael Costa, Vereador de Curvelo; Olavo Machado Júnior, representando Robson Andrade, Presidente da Fiemg; Márcio Gomes Carneiro, Presidente da Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais; do ex-Ministro Paulino Cícero de Vasconcelos e da Exma. Sra. Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a homenagear a Plantar S.A. Reflorestamentos pelo transcurso de seus 40 anos de fundação.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvirem o Hino Nacional, que será interpretado pelo Coral Plantar, sob a regência da maestrina Idene Gutfraind. O Coral Plantar, regido pela maestrina Idene Gutfraind, é composto por 35 colaboradores do Viveiro Clonal de Curvelo. Antes mesmo de completar um ano, o Coral, em 2006, fez sua primeira apresentação no 4º Festival de Corais de Belo Horizonte. Hoje nos prestigia com a apresentação do Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Doutor Viana

Exmos. Srs. Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, representando o Exmo. Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Geraldo Aves de Moura, Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Plantar; Senador Eduardo Azeredo, que muito nos honra com sua presença; José Santana, Deputado Federal, que também nos honra com sua presença; Desembargador Osmando Almeida, meu prezado amigo; Maurílio Soares Guimarães, Prefeito Municipal de Curvelo, por meio de quem cumprimento os demais Prefeitos da nossa região aqui presentes; Carlos Albérico Villar, Cônsul-Geral do Uruguai, boa noite. Cumprimento também todos os funcionários do Grupo Plantar, por meio de seu representante, Sr. Francisco José Fernandes; demais autoridades aqui presentes, empresários, representantes, senhoras e senhores, funcionários da Casa, público que nos assiste das galerias, a Plantar nasceu em Curvelo. Que feliz idéia, que dia feliz!

Um homem de fibra torna-se conhecido por suas ações, pelo caminho que escolheu para trilhar na vida, pelos seus amigos, pela afeição de seus familiares, por sua história. O Sr. Gualter Moura foi um homem de fibra. Com certeza absoluta, posso afirmar que a história da Plantar se confunde com a história do nosso saudoso Gualter Moura, um engenheiro de visão, que, aos 30 anos de idade, criou a Plantar S.A. Reflorestamentos, buscando sempre o progresso por meio da tecnologia; sendo um dos responsáveis pelas primeiras e pioneiras experiências em clonagem do eucalipto. O Dr. Gualter Moura, infelizmente, deixou-nos aos 69 anos, no dia 16/4/2004, deixando-nos, com certeza, muita saudade. Mas deixou-nos também a filosofia de que é possível integrar a tecnologia a um modelo economicamente viável, ambientalmente correto e socialmente justo. Essa foi a herança que Gualter Moura deixou aos seus filhos, irmãos, demais parentes, funcionários e a todos que conviveram com ele, profissionais que aprenderam bem a lição do mestre. A Plantar nasceu pequena, em uma área que poderíamos dizer ínfima, e passou a ter 80.000ha de florestas plantadas, o que, naquela época, revolucionou o setor florestal, também de siderurgia e carvão vegetal no Brasil.

Por esses e outros motivos, para comemorar de maneira marcante e permanente o aniversário dos 40 anos da Plantar, apresentei um requerimento a esta Casa de homenagem especial, que foi aprovado por unanimidade pelos meus pares desta Assembléia.

Entendemos todos nós que a homenagem mais apropriada seria a honra da indicação desta reunião festiva, de modo que a lembrança desta data ficasse destacada com a grandeza e a importância dessa empresa ímpar no setor do nosso Estado, diversas vezes premiada, nacional e internacionalmente, pela qualidade e certificação internacional na produção de mudas, atividades de plantio e colheita florestal; possuindo também o FSC, certificado de manejo florestal mais reconhecido e respeitado no mundo, considerando aspectos ecológicos, sociais e econômicos. Tem ainda o Selo Abrinq, concedido à Plantar por sua atuação social em favor da criança e do adolescente, em especial na prevenção e erradicação do trabalho infantil.

As florestas da Plantar, que estão localizadas em Curvelo, Felixlândia, Morada Nova e na região de Montes Claros, engrandecem o nome do nosso Estado, ajudam na preservação do meio ambiente, e contribuem de forma excepcional para o crescimento da nossa economia, gerando emprego e renda, tendo mais de 9 mil funcionários distribuídos pelos Estados de Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e Goiás. E hoje, para nossa alegria, soubemos, conversando com o Cônsul do Uruguai, que ele está doído para levar a Plantar também para aquele país. Essa foi a última notícia que tivemos e que nos alegra a todos, pois, com certeza, Dr. Geraldo, em breve a Plantar não será mais interestadual, mas internacional.

Este é, pois, um momento de extraordinária alegria, a oportunidade de cumprimentar, pessoalmente e na presença dos senhores, todos os seus funcionários e sua diretoria; na verdade, se o tempo me permitisse, eu citaria o nome de cada um dos abnegados funcionários da Plantar, mas, como isso demoraria muito, gostaria de parabenizar o trabalho de todos na pessoa do Sr. Francisco José Fernandes, funcionário mais antigo, escolhido com muita justiça pelos seus colegas para representar o funcionalismo da empresa, onde trabalha desde 1969.

No entanto, não poderia deixar de mencionar o nome do Sr. Geraldo Moura, Diretor da Plantar, homem digno, competente e capaz, que, juntamente com o seu irmão Gualter Moura, transformou a empresa Plantar em uma das mais respeitadas do Brasil - Geraldo Moura, esse homem simples e de idéias arrojadas, que, com seus irmãos, consegue fazer com que a empresa mantenha a tradição familiar e tenha um desenvolvimento extraordinário, que merece os aplausos de todos nós. Receba, pois, amigo Geraldo Moura, os meus parabéns, estendendo-os

a toda a sua família e à família Plantar.

A Gerência de Relações Institucionais da Plantar é eficiente, agradável e alegre, e essa é a imagem que temos da empresa quando estamos ao lado do competente Dr. Antônio Tarcizo de Andrade e Silva, que tanto conhecemos e que tem orgulho de fazer parte dessa empresa, que defende tanto e com a qual mistura-se tanto que é conhecido por todos como "o Tarcizo da Plantar".

Parabenizo a empresa por ter, em seu quadro funcional, alguém tão adequado para levar o nome da Plantar aos quatro cantos de Minas, do Brasil e, quiçá, do mundo.

Nestas quatro décadas de atuação, o eficiente trabalho desenvolvido pela Plantar demonstra que o cultivo de florestas plantadas em Minas Gerais é uma alternativa viável do ponto de vista econômico e social, proporcionando crescimento às cidades, mudando a realidade das regiões onde atua, como mudou a região das minhas queridas Curvelo e Felixlândia, cidades nas quais sou testemunha ocular do desenvolvimento gerado após a chegada da Plantar. Sou testemunha do quanto a vida daquelas pequenas comunidades melhorou com a geração de emprego para os filhos de pequenos produtores e através de projetos sociais desenvolvidos na região.

Parabéns funcionários, diretoria, parabéns a todos vocês da Plantar! A Plantar é motivo de orgulho para todos nós. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante o Deputado José Henrique, representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa, fará entrega ao Sr. Geraldo Alves de Moura, Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Plantar, de placa alusiva a esta homenagem. Para tanto, solicitamos a esses que se posicionem no local indicado pela equipe do Cerimonial. A placa contém os seguintes dizeres: "O sucesso da Plantar S.A. Reflorestamentos, resultado do pioneirismo, do constante aprimoramento tecnológico e da busca pela excelência de seus serviços, reflete-se nos benefícios proporcionados à comunidade local, como o desenvolvimento da educação e da tecnologia, a geração de emprego e bem-estar social. A homenagem da Assembléia Legislativa de Minas a essa inovadora empresa, pelos seus 40 anos de fundação."

O Sr. Presidente - Convido o Deputado Doutor Viana para participar da entrega dessa homenagem.

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Geraldo Alves de Moura

Exmos. Srs. Deputado José Henrique, 2º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, representando o Exmo. Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho; Senador Eduardo Azeredo, nosso querido amigo e particular amigo de meu irmão Gualter; Deputado Federal José Santana, amigo de longa data, de quem privamos uma salutar amizade; Desembargador Osmando Almeida, meu vizinho de frente; Maurílio Guimarães, Prefeito de Curvelo, amigo caro e da maior consideração; Carlos Albérico Villar, Cônsul-Geral do Uruguai, que conhecemos há pouco tempo, mas por quem já temos grande estima e consideração; Francisco José Fernandes - Chiquinho -, nosso funcionário mais antigo; Deputado Doutor Viana, autor desse requerimento e caro amigo; amigos de outros Estados e de outras cidades maravilhosas do Estado de São Paulo que estão nos prestigiando; senhoras, senhores, caros amigos.

A Plantar nasceu do ideal e do sonho de um jovem que, na década de 60, fez a inusitada opção de estudar na recém-criada Escola de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa. Formando-se na segunda turma de engenheiros florestais do Brasil, ao sair da universidade, já tinha bem claro na sua cabeça até o esboço do que, mais tarde, seria a logomarca da Plantar. Mas sonho sonhado só é só um sonho - assim pensava nosso querido e sempre Presidente Gualter de Moura Alves. Já na constituição da Plantar, dividiu-a, primeiro, com o irmão Wilde, depois, comigo e com o Eustáquio, e, em seguida, com o primo Lúcio. Dar continuidade a esse princípio de sonhar coletivamente foi a lição muito bem assimilada por todos e que tem sido religiosamente seguida por nossa abnegada legião de colaboradores, que, como já foi mencionado há pouco, está caminhando de maneira acelerada para atingir a marca de 10 mil colaboradores diretamente ligados às atividades do Grupo Plantar.

A cultura empresarial da Plantar foi sendo consolidada a partir dos sadios princípios da família, cuja máxima sempre foi o entendimento entre todos - irmãos e primo. Jamais tivemos um desentendimento. Poderíamos perder um bom negócio, nunca a união. E é isso que buscamos legar aos nossos filhos e sucessores. Entendemos que a união fundamentada em rígidos princípios éticos, em idéias e propósitos sadios e transparentes, constitui no mais efetivo diferencial de perenidade.

Estimulada pelos incentivos fiscais criados no final da década de 60, a Plantar sempre teve como propósito maior aproveitar as oportunidades sem ser oportunista. Criar empregos de qualidade, valorizar o homem e respeitar o meio ambiente, levou-nos a antecipar uma tendência e conquistar, em 1997, o Selo Verde do FSC, um atestado de que nossas florestas de eucaliptos são ecologicamente corretas, socialmente benéficas e economicamente viáveis. A busca do desenvolvimento tecnológico propiciou-nos desenvolver clones de eucaliptos de alta produtividade, tornando as terras de Curvelo tão produtivas para o plantio de eucaliptos quanto as melhores do Brasil. Chegamos a manejar 103.000ha de eucaliptos para abastecer a Plantar Siderúrgica. Atualmente, nós o fazemos com apenas 23.000ha. O Gusa Verde, marca registrada da Plantar Siderúrgica, alia alta qualidade com confiabilidade e responsabilidade socioambiental, reconhecidas no Brasil e no exterior. Na esteira do desenvolvimento tecnológico, só neste último ano, agregamos mais três Estados brasileiros ao nosso "portfólio" de serviços florestais. Hoje estamos presentes em sete Estados da Federação.

A saga de pioneiros, a nossa "expertise" em florestas e siderurgia, levou-nos a sonhar com o Protocolo de Quioto. Um feliz encontro, em 1998, com o Mr. Ken Newcombe, um australiano também sonhador, valeu-nos mais tarde a aprovação do nosso projeto de carbono pelo Banco Mundial. Ganhamos mais que um negócio, ganhamos um amigo!

Focados em nosso negócio original, buscando agregar valor com sinergias e parceiros estratégicos, assim nos preparamos para os desafios das próximas décadas. Nossa profunda crença em Deus, no respeito à dignidade dos homens e na supremacia da ética nortearam nossos primeiros 40 anos, e é sobre esses pilares que repousa a nossa perenidade. É hora de agradecer, para finalizar: a Deus, por ter sido tão generoso conosco; a nossa mãe, que completou saudáveis 93 anos de vida. Às nossas queridas esposas, amigas e companheiras incansáveis, que nunca nos faltaram com seu carinho, incentivo e muitas renúncias. Aos nossos filhos, igualmente muito queridos e amados, sempre presentes em nossas vidas e em nossos sonhos. À nossa valorosa equipe, aqui representada pelo nosso mais antigo colaborador, Francisco José Ribeiro - o nosso Chiquinho - com seus 37 anos de trabalho e de muita dedicação. Caro Chiquinho, levante-se, por favor. Esse é o nosso representante. Falamos que ele pintou o cabelo para vir aqui hoje, mas não é verdade. A todos os colaboradores que carregam a nossa bandeira nos sete Estados brasileiros onde estamos presentes, bem como aos que atuam nas demais áreas e atividades do grupo, o nosso agradecimento extensivo aos seus familiares, que, não diferentemente das nossas famílias, emprestam seu incentivo e renúncia para que todos possam desempenhar sua missão em nossas empresas - como muito bem o fazem -, com extrema dedicação e interesse. Afirmamos, com muito orgulho, que a grande família Plantar é o nosso maior patrimônio; ela é responsável pelo nosso sucesso. Aos nossos clientes, razão maior do nosso trabalho, da nossa busca incessante pela eficiência, o nosso propósito de cada vez mais consolidar a nossa parceria. Aos nossos fornecedores, que comungam dos nossos princípios e objetivos com muito empenho e dedicação, externamos os nossos agradecimentos. Aos

amigos, em especial aos que estão aqui partilhando as alegrias deste evento, muito obrigado pela amizade e pelo estímulo.

Abro um parêntese para plagar o Deputado e fazer um reconhecido agradecimento ao Antônio Tarcizo e à equipe que o assessorou na organização deste evento pelo empenho e entusiasmo que dedicaram. Finalmente, ao estimado Deputado Doutor Viana, amigo que nos acolheu e que nos acompanha desde o início, em Curvelo, a quem devemos a iniciativa desta honrosa homenagem da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o nosso mais caro e expressivo muito obrigado!

Exibição de Vídeo

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional do Grupo Plantar.

- Procede-se à exibição de vídeo.

Palavras do Sr. Presidente

Exmos. Srs. Geraldo Alves de Moura, Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Plantar; Senador Eduardo Azeredo; Deputado Federal José Santana, ex-Presidente desta Casa; Desembargador Osmando Almeida; Maurílio Guimarães, Prefeito de Curvelo; Carlos Albérico Villar, Cônsul-Geral do Uruguai; Francisco José Fernandes, representante dos funcionários do Grupo Plantar; Deputado Doutor Viana, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; senhora e senhores, esta comemoração pelos 40 anos de atividades do Grupo Plantar constitui motivo de grande alegria para todo o Estado de Minas Gerais.

Ao realizar esta homenagem, a Assembléia Legislativa reconhece a grande sintonia entre o trabalho realizado pelas empresas do grupo e o nosso próprio foco de atuação, que vem enfatizando o desenvolvimento social e o apoio às vocações e potencialidades econômicas do Estado. Essas quatro décadas assistiram não só à expansão das empresas que levam o nome Plantar, mas, sobretudo, a um processo de inovação tecnológica acompanhado de geração de empregos e renda, priorizando a responsabilidade social, a educação e o cuidado ambiental. Tendo sua origem como empresa de engenharia florestal, a Plantar, em sua gestão de florestas, inclui todas as práticas silviculturais até a formação completa da floresta, atendendo às indústrias nacionais de celulose e à siderurgia, sobretudo.

Investindo na auto-sustentabilidade, a Plantar Siderúrgica é hoje modelo na siderurgia de carvão vegetal, seguindo os mais avançados conceitos de proteção ao meio ambiente. A articulação entre o plantio florestal e o uso do carvão vegetal na siderurgia, combustível mais limpo que o mineral, tem sido uma notável alternativa, conciliando, em Minas Gerais, desenvolvimento econômico e respeito ao meio ambiente. O avanço da economia regional implica o desenvolvimento de atividades modernas. Assim, a indústria de base florestal tanto para celulose e papel quanto para siderurgia é hoje estratégica, em um momento em que o Brasil e, especialmente, Minas Gerais tornam-se referências importantes no mercado mundial. De grande relevância na cadeia produtiva do grupo é o projeto de biomassa cultivada como fonte de energia renovável para a produção de ferro-gusa. Trata-se do primeiro projeto brasileiro de mitigação de gases de efeito estufa aprovado pelo Banco Mundial. Seguindo critérios de mecanismo de desenvolvimento limpo, é uma resposta mineira e uma contribuição nacional ao Protocolo de Quioto. A utilização da biomassa na produção de gusa evita o uso de combustível fóssil, reduzindo a emissão de gases causadores do efeito estufa e da chuva ácida.

Exemplo de empresa responsável, a Plantar dá aos seus funcionários condições dignas de trabalho, pelo programa de cuidados com a saúde associado à proteção contra acidentes de trabalho. Além disso, vem transformando, nos Municípios de sua atuação, indicadores socioeconômicos de muitas carências, melhorando um contexto econômico voltado para as atividades agropecuárias tradicionais.

Na pessoa de seu Diretor Geraldo Alves de Moura, cumprimentamos os demais Diretores e funcionários deste grupo exemplar de empresas de nosso Estado, sintonizadas com as necessidades atuais e futuras de todo o planeta Terra. Muito obrigado!

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 28, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 8/5/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Maria Lúcia Mendonça e o Deputado Eros Biondini (substituindo este ao Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 714/2007, no 1º turno (Deputado Dimas Fabiano). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 452/2007 (relatora: Deputada Rosângela Reis), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 470 e 471/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação é aprovado requerimento do Deputado André Quintão em que solicita a realização de audiência pública desta Comissão, em reunião conjunta com a Comissão de Participação Popular, com a finalidade de discutir o Projeto Corredor Cultural Praça da Liberdade, em especial no que diz respeito ao prédio da antiga Secretaria de Estado de Educação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Rosângela Reis - Eros Biondini.

ATA DA 6ª REUNIÃO Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 15/5/2007

Às 16h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite, João Leite e Ademir Lucas (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD), membros da Comissão de Direitos Humanos; os Deputados Sargento Rodrigues, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da Comissão de Segurança Pública. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval

Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (5), em que solicita sejam expedidos ofícios à Sra. Cristina Coeli Cicarelli Masson, Delegada Titular da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida, pedindo cópia de inteiro teor do procedimento administrativo, das oitivas e das diligências sobre desaparecimento de criança; ao Sr. Wagner Pinto de Souza, Delegado Titular da Divisão de Crimes contra a Vida, pedindo cópia do procedimento administrativo de investigação sobre a suposta prática de homicídio envolvendo menor desaparecido, incluindo oitivas e diligências; ao Sr. Afrânio Lúcio Vasconcelos, Delegado Seccional de Sabará, pedindo cópia do laudo cadavérico instruído pelas fotografias do corpo de menor desaparecido, cópia do laudo do local onde foi encontrado o corpo de criança desaparecida, instruído com as fotografias, cópia do inquérito, oitivas e diligências; ao Del. Pedro Carlos Rodrigues, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo cópia do inquérito policial formado para investigação do caso de aliciamento de menores, levado ao conhecimento das autoridades policiais por Sandra Campos e Adão Ribeiro Ruood, no Município de Gravataí, na Região Metropolitana de Porto Alegre; e seja realizada reunião conjunta destas Comissões, em caráter reservado, para ouvir as Sras. Rosiléia da Silva Almeida de Mendonça e Antônia Marques Rocha, mães de crianças desaparecidas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros destas Comissões para a próxima reunião, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - Sargento Rodrigues - João Leite - Vanderlei Miranda.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 16/5/2007

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fahim Sawan. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ruy Muniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios do Sr. Márcio Nunes, Diretor-Presidente da Copasa-MG, publicado do "Diário do Legislativo" em 12/5/2007, e da Sra. Sandra de Fátima Ferreira da Costa, Diretora da Gerência Regional de Saúde de BH, referente à denúncia feita pela usuária Cícera Eide Pereira, com relação à demora na marcação de cirurgia renal no Município de Juatuba. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 26/2007, no 2º turno (Deputado Doutor Rinaldo); 634/2007, no 1º turno (Deputado Hely Tarquínio); 667/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz); 742/2007, no 1º turno (Deputado Carlos Pimenta); 756/2007, no 1º turno (Deputado Ruy Muniz); 853/2007, em turno único (Deputado Doutor Rinaldo); e 860/2007, em turno único (Deputado Ruy Muniz). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 674/2007, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ruy Muniz); 478/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 502 e 520/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados: Carlos Pimenta (2), em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão, na cidade de Januária, para debater as dificuldades enfrentadas no atendimento à saúde nesse Município, e solicita, ainda, sejam convidados a participar desta audiência representantes da cidade de Manga, que atende toda região, incluindo a reserva indígena dos Xacriabás; em que solicita seja realizada audiência pública para debater a segurança do médico e demais profissionais de saúde em prontos-socorros, prontos-atendimentos e postos de saúde; Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática, para debater o Projeto de Lei nº 898/2007, que trata da comercialização de lanches e bebidas em escolas no Estado; Fahim Sawan (2), em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão para debater a prorrogação da licença maternidade de 120 para 180 dias; e seja realizada audiência pública para debater a descriminalização do aborto; e da Comissão de Saúde em que pleiteia seja enviado ofício ao Secretário de Saúde, solicitando sejam tomadas providências em relação à Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Ottoni e ao Hospital Municipal Raimundo Gobira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Fahim Sawan - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo.

ATA DA 9ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 16/5/2007

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Lúcia Mendonça e os Deputados Deiró Marra e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlin Moura, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Associação de Defesa dos Usuários Consumidores e Contribuintes em Minas Gerais - Aducon -, solicitando seja realizada reunião para, em audiência pública, debater a desativação do Centro de Referência ao Professor. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 234/2007, no 1º turno, para o qual designou como relatora a Deputada Ana Maria Resende. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 505, 506, 510, 511 e 521/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Antônio Júlio (2), em que solicita seja formulado voto de congratulações com os estudantes Oraldo Gonçalves da Silva Neto e André Filipe Mendonça Duarte, representantes da Escola Estadual Manoel Batista; e Luís Carlos de Oliveira, representando a Escola Estadual Fernando Otávio, em Pará de Minas, pela premiação recebida na 2ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP 2006; Dinis Pinheiro, em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir e apresentar propostas para redefinir as atribuições da inspeção escolar e a consequente valorização profissional do Inspetor Escolar-Analista Educacional; Délio Malheiros, em que solicita seja realizada reunião para, em audiência pública, discutir o Projeto de Lei nº 898/2007, que trata da comercialização de lanches e bebidas em escolas no Estado; Deiró Marra, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Cultura e Participação Popular para, em audiência pública, debater a transferência do Centro de Referência ao Professor, bem como as regras de ocupação dos imóveis do "Corredor Cultural"; e Neider Moreira, Sebastião Costa, Djalma Diniz e da Deputada Gláucia Brandão, em que solicitam seja realizada reunião para, em audiência pública, discutirem a forma de indicação das diretores das escolas estaduais em que as chapas únicas foram vetadas pelo colegiado, impossibilitando a realização desse processo eleitoral, consagrado desde 1991. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

ATA DA 5ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Redação NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 16/5/2007

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Gláucia Brandão e Rosângela Reis (substituindo esta ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do PV) e os Deputados Gilberto Abramo e Mauri Torres (substituindo este ao Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauri Torres, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Resolução nºs 1.150/2003, 2.398 e 2.399/2002 e Projetos de Lei nºs 279, 323, 929, 121, 249, 253, 258 e 280/2007 (Deputado Gilberto Abramo); e 306, 377, 395, 401, 403, 406, 407, 449, 461, 476 e 559/2007 (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Resolução nºs 1.150/2003, 2.398 e 2.399/2002, e dos Projetos de Lei nºs 279, 323 e 929/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 121, 249, 253, 258 e 280/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 306, 377, 395, 401, 403, 406, 407, 449, 461, 476 e 559/2007 (relatora: Deputada Rosângela Reis). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Inácio Franco.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 16/5/2007

Às 16h31min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães, Wander Borges e Eros Biondini (substituindo este ao Deputado Neider Moreira, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Carlos Mosconi. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a jornada de trabalho de 30 horas semanais dos profissionais de enfermagem no Brasil e, em especial, no Estado de Minas Gerais. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Ívia Galvão Augsten e o Sr. Carlos Humberto Ornelas Oliveira, respectivamente, Assessora Técnica da Superintendência de Atenção à Saúde e Especialista em Políticas e Gestão da Saúde-SES; os Srs. José Antônio da Costa, 2º-Secretário do Conselho Regional de Enfermagem - Coren-MG; Carlos Luiz Custódio, Assessor Jurídico do Sindicato dos Enfermeiros de Minas Gerais; as Sras. Osmarina de Oliveira, Presidente da Associação Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem-Seção MG, e Carmen Porto, Presidente da União Nacional dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem - Unat-MG. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Deputado Weliton Prado tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião e passa à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 443, 497, 508, 509, 512, 513 e 518/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Célio Moreira em que solicita seja realizada audiência pública, na cidade de Curvelo, para debater a atuação das atividades das empresas hidrotérmicas e ecotérmicas na região do Rio das Velhas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

Weliton Prado, Presidente - Cecília Ferramenta - Ronaldo Magalhães - Eros Biondini - Durval Ângelo.

ATA DA 2ª REUNIÃO Especial da Comissão de Direitos Humanos NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 21/5/2007

Às 14h15min, comparecem no Plenário os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite e João Leite, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Domingos Sávio e Carlin Moura. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar debate público sobre "O papel da Guarda Municipal e os direitos humanos". Em seguida o Presidente convida os Srs. Celso Cotta Neto, Prefeito Municipal de Mariana e Presidente da Associação Mineira dos Municípios; Benedito Aparecido de Moraes, Presidente do Conselho Nacional das Guardas Municipais - CNGM -; Sérgio Ricardo de França Coelho, Secretário-Geral do Conselho em Segurança Pública e membro do CNGM; Robson Sávio Reis Souza, Coordenador de Comunicação do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública - Crisp -; e João do Carmo Filho, Presidente da Associação das Guardas Municipais de Minas Gerais, a tomar assento à mesa dos trabalhos. A Presidência concede a palavra ao Deputado João Leite, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Durval Ângelo, Presidente - João Leite - Luiz Tadeu Leite.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia DA 45ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, EM 29/5/2007

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 930/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 361/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 325/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 29/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa Estadual de Crédito Popular - Credpop. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 380/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter os imóveis que especifica ao Município de Novo Cruzeiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 19/2007, do Governador do Estado, que acrescenta parágrafo ao art. 2º-A da Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado - AGE. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 20/2007, do Deputado Eros Biondini, que modifica a Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 322/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.025/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a alienar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Constituição e Justiça Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10h15min do dia 29/5/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 468/2007, do Deputado Gustavo Corrêa; 27/2007, do Deputado Ivair Nogueira; 78/2007, do Deputado Weliton Prado; 125/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 236/2007, do Deputado Carlin Moura; 318/2007, do Deputado Domingos Sávio; 330, 333 e 338/2007, do Deputado Arlen Santiago; 348/2007, do Deputado Doutor Viana; 359/2007, do Deputado Durval Ângelo; 366/2007, do Deputado Arlen Santiago; 370/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 413/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 420/2007, do Deputado Djalma Diniz; 430, 431, 438 e 447/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 465 e 466/2007, do Deputado Gustavo Corrêa; 493, 498 e 502/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 509/2007, do Deputado Dinis Pinheiro; 557/2007, do Deputado Padre João; 578/2007, da Comissão de Participação Popular; 582/2007, do Deputado Gustavo Corrêa; 601/2007, do Deputado Célio Moreira; 608, 620, 632 e 676/2007, do Deputado Weliton Prado; 750/2007, do Deputado Sargento Rodrigues; 757/2007, do Deputado Vanderlei Miranda; 765/2007, do Deputado Arlen Santiago; 810/2007, da Deputada Ana Maria Resende; 832/2007, do Deputado Djalma Diniz; 847/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 858/2007, do Deputado Paulo Cesar; 863/2007, do Deputado Ruy Muniz; 878/2007, do Deputado Leonardo Moreira; 894/2007, do Deputado Lafayette de Andrada; 910/2007, do Deputado Domingos Sávio; 924/2007, do Deputado Walter Tosta; 962/2007, do Deputado Carlin Moura; 963/2007, do Deputado Célio Moreira; 964 e 966/2007, do Deputado Délio Malheiros; 1.008/2007, do Deputado Neider Moreira; 1.014/2007, do Governador do Estado; 1.016/2007, dos Deputados João Leite, Dalmo Ribeiro Silva, Durval Ângelo, Ademir Lucas, Fábio Avelar, Walter Tosta, Gustavo Valadares, da Deputada Gláucia Brandão, dos Deputados André Quintão, Elmiro Nascimento, Doutor Rinaldo, Carlin Moura, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, dos Deputados Agostinho Patrús Filho, Domingos Sávio, Gustavo Corrêa, Wander Borges, Ronaldo Magalhães e Délio Malheiros; 1.027/2007, do Governador do Estado; 1.033, 1.034 e 1.043/2007, do Deputado Neider Moreira; 1.045/2007, do Deputado Weliton Prado e 1.137/2007, do Deputado Zé Maia.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 565/2007, do Deputado Fábio Avelar; 923/2007, do Deputado Walter Tosta; 1.035/2007, do Deputado Neider Moreira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 248/2007, da Deputada Cecília Ferramenta; 369/2007, do Deputado Arlen Santiago; 542, 549 e 552/2007, do Deputado Dimas Fabiano; 607 e 759/2007, do Deputado Zé Maia; 804/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; 809/2007, do Deputado Zé Maia; 854/2007, do Deputado Mauri Torres; 905/2007, do Deputado Chico Uejo; 917/2007, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; 992/2007, do Deputado Doutor Rinaldo; 998/2007, do Deputado Roberto Carvalho; 1.006/2007, do Deputado Irani Barbosa; 1.011/2007, do Deputado Djalma Diniz; 1.038 e 1.039/2007, do Deputado Neider Moreira; 1.051/2007, do Deputado Luiz Tadeu Leite; 1.053/2007, do Deputado Alencar da Silveira Jr.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 29/5/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 24/2007, do Deputado Ivair Nogueira; 373/2007, do Deputado Paulo Cesar; e 747/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 580/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; 583 e 584/2007, do Deputado Weliton Prado; e 591/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Finalidade: debater, em audiência pública, a canalização e a pavimentação da Av. Teresa Cristina, na região do Barreiro, Município de Contagem.

Convidados: Fuad Jorge Noman Filho, Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas; Fernando Damata Pimentel, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; Marília Campos, Prefeita Municipal de Contagem; Anselmo José Domingos, Corregedor da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 11ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 15 horas do dia 29/5/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 714/2007, do Deputado Padre João.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 713/2007, do Deputado Padre João.

Requerimentos nºs 498/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 515/2007, do Deputado Célio Moreira; 542/2007, do Deputado Jayro Lessa; 549/2007, da Deputada Gláucia Brandão; 557/2007, do Deputado Rômulo Veneroso; 581/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça; e 585/2007, do Deputado Tiago Ulisses.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 29/5/2007, destinada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior e, 1ª Fase, a apreciação de pareceres e requerimentos; 2ª Fase, a apreciação do Projeto de Resolução nº 361/2007, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica; e do Projeto de Lei Complementar nº 19/2007, do Governador do Estado, que acrescenta parágrafo ao art. 2º-A da Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado; dos Projetos de Lei nºs 20/2007, do Deputado Eros Biondini, que modifica a Lei nº 13.188, de 20/1/99, que dispõe sobre a proteção, o auxílio e a assistência às vítimas de violência no Estado e dá outras providências; 29/2007, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Programa Estadual de Crédito Popular; 322/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ituiutaba o imóvel que especifica; 325/2007, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica; 380/2007, do Deputado Paulo Cesar, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Martinho Campos os imóveis que especifica; 522/2007, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter os imóveis que especifica ao Município de Novo Cruzeiro; 930/2007, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Belo Horizonte; e 1.025/2007, do Deputado Gil Pereira, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a alienar ao Município de Jaíba o imóvel que especifica; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de maio de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Carlos Pimenta, Domingos Sávio, Gilberto Abramo e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/5/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da Comissão de Direitos Humanos; os Deputados Sargento Rodrigues, Paulo Cesar, Délio Malheiros, Leonardo Moreira e Luiz Tadeu Leite, membros da Comissão de Segurança Pública, para a reunião a ser realizada em 29/5/2007, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de, com a presença de convidados, obter esclarecimentos sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes neste Estado, ocorrido nos anos de 2005 a 2007, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2007.

Durval Ângelo, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2007

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Adalclever Lopes, Almir Paraca, Célio Moreira e Rômulo Veneroso, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/5/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2007.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2007

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Jayro Lessa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 29/5/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente e de designar o relator.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

Hely Tarquínio, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Cultura e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Rosângela Reis e os Deputados Dimas Fabiano e Antônio Genaro, membros da Comissão de Cultura, e as Deputadas Rosângela Reis e Elisa Costa e os Deputados Antônio Carlos Arantes, Domingos Sávio e Walter Tosta, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, para a reunião a ser realizada em 29/5/2007, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater as ações realizadas em Municípios mineiros por entidades de trabalho associativo, promotoras de emprego e renda e que explorem potencialidades regionais ligadas às iniciativas culturais em suas diversas vertentes; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Ronaldo Magalhães, Neider Moreira e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/5/2007, às 9 horas, no Colégio Nazaré de Araçuaí, com a finalidade de debater, em audiência pública, a implantação do Programa Luz para Todos na região de Araçuaí e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2007.

Weliton Prado, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 658/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.000/2006, a requerimento do Deputado Gilberto Abramo, visa a declarar de utilidade pública a Associação Clarosofia Núcleo Mundial - CNM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 5/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 658/2007 tem por objetivo seja declarada de utilidade pública a entidade Clarosofia Núcleo Mundial - CNM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instruiu o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina no art. 4º que a entidade não remunera os membros de seu conselho deliberativo, responsável por sua administração; e nos §§ 1º e 2º do art. 31 que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

Por fim, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, para corrigir o nome da entidade, adequando-o à forma consignada no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 658/2007, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Substitua-se no art. 1º a palavra "Associação" por "entidade".

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Delvito Alves, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 665/2007

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Gilberto Abramo, objetiva instituir a Semana de Conscientização ao Tratamento da Fibrose Cística ou Mucoviscidose.

Remetida a proposição à Comissão de Constituição e Justiça para análise preliminar, ela concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma proposta.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 102, XI, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 665/2007 propõe a instituição da Semana de Conscientização ao Tratamento da Fibrose Cística ou Mucoviscidose, a ser realizada na primeira semana de setembro. Segundo os §§ 1º e 2º do seu art. 1º, o Estado promoverá palestras e campanhas com o fim tanto de esclarecer a sociedade sobre a patologia, quanto incentivar os doentes a se submeterem aos tratamentos existentes; e poderá realizar parceria com a Associação Mineira de Assistência à Mucoviscidose - Fibrose Cística, para promover os eventos da semana a ser instituída.

A fibrose cística ou mucoviscidose é uma doença genética, crônica e incurável, com alta taxa de mortalidade. Manifesta-se pelo aumento de cloreto de sódio no suor, deficiência pancreática exócrina e doença pulmonar obstrutiva crônica, comprometendo principalmente os aparelhos respiratório, digestivo e reprodutor. O tratamento, até agora, consiste na ingestão de enzimas que facilitam a digestão e em dieta rica em calorias, vitaminas e sais minerais, além de fisioterapia respiratória.

Segundo informações do Ministério da Saúde, existem, no Brasil, cerca de 12.000 pacientes com fibrose cística. Em Minas Gerais, a incidência real é desconhecida, devido à possibilidade de crianças não terem sido diagnosticadas, em razão do teste não ter sido introduzido na triagem neonatal.

Importante destacar que a Secretaria de Estado de Saúde, por meio Resolução nº 987, de 2002, instituiu Comissão Especial para analisar e propor ações de proteção e promoção da saúde dos portadores de fibrose cística.

Dessa forma, consideramos a medida oportuna e consoante com o preceito constitucional que dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado. Esse direito é garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Entretanto, cabe ressaltar que o inciso XVI do art. 90 da Constituição mineira estabelece como competência do Governador celebrar convênios com entidades de direito público ou privado. Em vista disso, não cabe dispositivo legal permitindo a instituição de parceria com organizações não governamentais para a realização de eventos. Assim, para suprimir o § 2º do art. 1º, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 665/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Suprima-se o § 2º do art. 1º.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente - Doutor Rinaldo, relator - Carlos Pimenta.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 667/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe visa instituir a Semana de Conscientização ao Tratamento da Psoríase.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Agora, vem ela a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XI, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 667/2007 tem por escopo seja instituída a Semana de Conscientização ao Tratamento da Psoríase, a ser realizada, anualmente, na semana que inclui o dia 29 de outubro, data que a Organização Mundial de Saúde instituiu em alusão à doença, a pedido da Confederação Europeia de Portadores de Psoríase.

A psoríase é doença inflamatória, caracterizada por erupções na pele, benigna, porém crônica, sujeitando seu portador a crises e alívios, alternadamente. A origem dessa enfermidade é desconhecida, mas sabe-se que está relacionada com a transmissão genética e que necessita de fatores desencadeantes para o seu aparecimento ou piora, tais como estresse, frio, exposição excessiva ao sol, algumas doenças (diabetes não controlada, surtos infecciosos) e uso de alguns medicamentos.

É uma doença bastante comum, pois atinge de 1 a 3% da população mundial, sem distinção de sexo. Existem dois picos de idade de prevalência: antes dos 30 e após os 50 anos. E, em 15% dos casos, surge antes dos 10 anos de idade.

Assim, é importante fornecer orientações gerais sobre a doença, principalmente sobre o fato de não ser contagiosa e os fatores desencadeantes, tratamentos disponíveis e envolvimento emocional. Não se tem ainda como prevenir a psoríase, mas muito pode ser feito para que seus portadores sejam respeitados e possam ter maior integração na comunidade.

O projeto em análise é meritório e oportuno porque envolve o Estado no combate ao preconceito contra as pessoas portadoras da psoríase, divulgando informações a respeito da enfermidade e dos avanços da medicina no seu tratamento.

Resta esclarecer que a apresentação da Emenda nº 1, pela Comissão de Constituição e Justiça, deve-se à necessidade de supressão do art. 2º do projeto, por tratar da regulamentação da lei, ato inerente às atribuições do Poder Executivo.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 667/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno ÚNICO do Projeto de Lei Nº 756/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Vanderlei Miranda, o Projeto de Lei nº 756/2007 objetiva criar o Diploma de Reconhecimento do Mérito do Doador-Solidário.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem ela a este órgão colegiado a fim de ser apreciada quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XI, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 756/2007 tem por escopo criar o Diploma de Reconhecimento do Mérito do Doador-Solidário, a ser entregue às famílias dos doadores de órgãos.

A doação de órgãos é um ato solidário, por meio do qual um tecido orgânico procedente de um doador é transplantado para um receptor. Existem dois grandes grupos de transplantes: os de órgãos (rim, fígado, pulmão, pâncreas, córnea, coração, osso, tubo digestivo) e os de tecidos (medula óssea, células endócrinas). Enquanto os primeiros precisam de intervenções cirúrgicas complexas, realizando-se ligações vasculares e de outras estruturas, nos transplantes de tecidos, o procedimento é mais simples, injetando-se as células suspensas na corrente sanguínea e deixando que elas se implantem em seu destino.

Conforme esclarece o autor do projeto, a criação do diploma mencionado tem por objetivo ampliar a discussão sobre o tema e divulgar a necessidade de doação de órgãos e os procedimentos necessários à sua realização, além de valorizar as famílias envolvidas nesse gesto de solidariedade.

Os requerimentos exigidos e trâmites estabelecidos para doação de órgãos são quase iguais em todos os países onde se efetua o transplante. Toda pessoa maior de 18 anos e legalmente capaz pode fazer uso deste princípio humanitário universal. Geralmente, a expressão da vontade de ser doador depois da morte pode realizar-se por meio da assinatura de uma ata de doação.

Dado que a reflexão sobre o tema é relevante para a sociedade, consideramos oportuno seja a proposição sob comento acolhida nesta Casa.

Cabe esclarecer, por fim, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, visa a suprimir o art. 2º do projeto, que dispõe sobre a regulamentação da lei pelo Poder Executivo, o que está previsto no inciso VII do art. 90 da Constituição mineira como uma das competências privativas do seu titular.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 756/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno ÚNICO do Projeto de Lei Nº 758/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Vanderlei Miranda, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 212/2003, institui o Certificado de Responsabilidade Social, a ser conferido às empresas que publicarem o seu balanço social, e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" em 12/4/2007.

Distribuído o projeto a esta Comissão, cumpre-nos emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição estabelece que, para a obtenção do certificado, a empresa deverá publicar o seu balanço social, documento comprobatório de sua atuação social durante o ano, que explicita a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos lucros da empresa, as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como a relação da empresa com o meio ambiente.

Nos termos do projeto, será concedido o troféu Destaque Responsabilidade Social à empresa cujo balanço social tenha apresentado os melhores resultados, segundo os indicadores previstos em seu art. 3º. À Mesa da Assembléia incumbirá constituir uma comissão especial para analisar os balanços e escolher a empresa que deverá receber o troféu.

Sob a ótica jurídico-constitucional, cumpre dizer que é lícito à Assembléia legislar sobre o assunto, com base no que dispõe o art. 25 da Constituição da República, segundo o qual os Estados se regem pelas Constituições e pelas leis que adotarem, observados os princípios nela consignados. O § 1º desse dispositivo dispõe que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal. Trata-se, pois, do exercício de competência legislativa residual.

Outrossim, cumpre dizer que inexistente regra instituidora de reserva de iniciativa quanto a esse assunto, de modo que nada obsta à deflagração do devido processo legislativo por parte deste Parlamento.

Todavia, a despeito de não existir óbice constitucional no que tange à competência ou à iniciativa desta Assembléia para a disciplina legal da matéria, cumpre dizer que a proposição está a merecer alguns reparos de ordem técnico-jurídica. Em primeiro lugar, quanto à atribuição deferida à Assembléia Legislativa para conferir às empresas o certificado social, entendemos que tal atribuição deve ficar a cargo do Executivo, pois é a esse poder que compete a fiel execução das leis, cabendo ao Legislativo a elaboração dos preceitos que as compõem. Editada a norma, o que se dá no plano da abstração e generalização, cumpre executá-la, conferindo operatividade prática a seus preceitos, transpondo-os para o plano da concreção e da individualização, o que se dá pela ação executiva.

Outra questão relevante diz respeito à omissão do projeto quanto ao prazo de validade do Certificado de Responsabilidade Social. De fato, bem pode ocorrer que uma empresa venha a ter uma atuação social expressiva, a ponto de ser prestigiada com o referido certificado, mas, num momento posterior, deixe de fazê-lo. Nessa hipótese, ela manteria indevidamente um certificado que não encontraria correspondência com a realidade concreta. Daí a necessidade de introduzir na proposição disposições referentes à validade do certificado, bem como às condições de sua renovação.

À vista dessas e de outras impropriedades, entendemos necessária a formulação do Substitutivo nº 1, que preserva a idéia original do projeto e afasta as imperfeições nele contidas.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 758/2007 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Certificado de Responsabilidade Social, a ser conferido às empresas que publicarem o seu balanço social, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Certificado de Responsabilidade Social, a ser conferido pelo Estado às empresas que publicarem o seu balanço social.

Parágrafo único – Para os fins desta lei, entende-se por balanço social o documento por meio do qual a empresa demonstra a sua atuação social durante o ano, a qualidade de suas relações com os empregados, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos lucros da empresa e as possibilidades de desenvolvimento pessoal, bem como esclarece sua relação com o meio ambiente e o cumprimento de suas funções sociais.

Art. 2º – As empresas interessadas na obtenção do certificado de que trata esta lei deverão encaminhar ao órgão definido em regulamento cópia da publicação do seu balanço social até o último dia útil do mês de junho de cada ano.

Art. 3º – Será concedido o troféu Destaque Responsabilidade Social à empresa cujo balanço social tenha apresentado os melhores resultados, de acordo com os seguintes indicadores:

I – alimentação: despesas com restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados;

II – saúde: investimentos realizados com plano de saúde, assistência médica, programa de medicina preventiva, programas de qualidade de vida e outros investimentos em saúde;

III – educação: investimentos realizados em programas de estágios, reembolso de educação, bolsas de estudo, creches, assinaturas de revistas, educação e treinamento de empregados ou de seus familiares;

IV – aposentadoria: gastos com planos especiais de previdência privada, tais como fundações previdenciárias, complementações de aposentadoria e outros benefícios concedidos aos aposentados;

V – outros benefícios: seguros, empréstimos, investimentos em atividades recreativas, transportes e outros benefícios oferecidos aos empregados;

VI – contribuições para a sociedade: investimentos nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, segurança, urbanização, educação, defesa civil, pesquisa, obras públicas, campanhas públicas e outros gastos sociais na comunidade, realizados sem fins lucrativos;

VII – investimentos em meio ambiente: reflorestamento, despoluição, introdução de métodos não poluentes e outros investimentos que visem à conservação e à melhoria do meio ambiente;

VIII – folha de pagamento bruta: valor total da folha de pagamento, incluídos os encargos sociais;

IX – número de empregados: número de empregados registrados, considerando o último dia do exercício anterior;

X – número de admissões: admissões efetuadas durante o período, especificadas por sexo;

XI – Tributos: montante de taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais recolhidos.

Art. 4º – O Certificado de Responsabilidade Social terá validade pelo período de um ano, desde que sejam obedecidos os seguintes requisitos:

I – envio, a cada seis meses, de relatório acerca das ações e dos projetos sociais desenvolvidos no período;

II – garantia de livre acesso aos programas sociais desenvolvidos pela empresa.

§ 1º – O descumprimento de qualquer dos requisitos suspenderá a validade do certificado até que a falta seja corrigida, o que pode ocorrer no prazo máximo de um mês contado da data em que ela for verificada.

§2º – Se não for corrigida a falta no prazo fixado no § 1º, a empresa perderá o certificado, não podendo requerê-lo novamente pelo prazo de três anos.

Art. 5º – A renovação da validade do certificado de que trata esta lei será feita de forma automática, a cada ano, desde que a empresa tenha cumprido o disposto no art. 4º.

Art. 6º – A concessão do Certificado de Responsabilidade Social será publicada no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Parágrafo único – A suspensão da validade do certificado bem como a sua renovação serão publicadas no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Rosângela Reis - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 785/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais do Triângulo Mineiro - Adevitrim -, com sede no Município de Uberlândia.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 14/4/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 785/2007 pretende declarar de utilidade pública a Adevitrim, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo "caput" do art. 40, que, em caso de extinção, seu patrimônio remanescente será destinado a instituição congênera, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, e, pelo § 2º do mesmo artigo, que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão gratuitas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 785/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 786/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Ituiutaba.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 14/4/2007, vem agora a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 786/2007 pretende declarar de utilidade pública a Casa Lar São Francisco de Assis, constituída e em funcionamento há mais de um ano, com personalidade jurídica, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas que não percebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

No estatuto da entidade, o art. 17 determina que as atividades da diretoria serão gratuitas, sendo vedado aos seus membros o recebimento de lucros, gratificações, bonificações ou vantagens, e o art. 19 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Portanto a instituição em tela atende as exigências consubstanciadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005, podendo ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 786/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 825/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Júlio, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Brazópolis, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 825/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Brazópolis, cujo objetivo é promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o exercício pleno da cidadania.

Entre os serviços a elas prestados, destacam-se: medidas de âmbito municipal que visem a promover o seu perfeito ajustamento e bem-estar; coordenação e execução dos objetivos, dos programas e da política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes; realização de estatísticas, estudos e pesquisas referentes à causa do excepcional.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 825/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Walter Tosta, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 830/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com sede no Município de Caeté.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 830/2007 pretende declarar de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com sede no Município de Caeté.

A entidade em causa, constituída e em funcionamento há mais de um ano, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Além disso, o parágrafo único do art. 66 do seu estatuto dispõe que, dissolvida a associação e depois de pagos os débitos para com terceiros, os seus bens remanescentes serão destinados a entidade congênere, legalmente constituída e declarada de utilidade pública municipal, estadual ou federal, e o art. 77, § 1º, determina que ela não remunera seus Diretores, sócios, Conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, nem lhes concede vantagens ou benefícios.

Portanto, a referida instituição atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 830/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 841/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Eros Biondini, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Artística Pró-Vida - Abaprov -, com sede no Município de Brasilândia de Minas.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 841/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Artística Pró-Vida - Abaprov -, com sede no Município de Brasilândia de Minas, que possui como finalidade estimular e realizar iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da comunidade local, especialmente no tocante a projetos culturais e educacionais. Para alcançar seus objetivos, mantém escolas do 1º e do 2º graus e cursos profissionalizantes; mantém e patrocina rádios comunitárias e bibliotecas; divulga pesquisas, estudos e experiências educacionais. Visando a ampliar e subsidiar suas iniciativas, firma convênios com instituições públicas e privadas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 841/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Maria Lúcia Mendonça, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 836/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria da Deputada Elisa Costa, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego de Santa Constância e Região - Aprusc -, com sede no Município de Ipanema.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 836/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego de Santa Constância e Região - Aprusc -, com sede no Município de Ipanema, que tem por finalidade principal implantar a eletrificação rural no córrego de Santa Constância e região. Atua junto a instituições representativas dos produtores rurais do Estado e órgãos públicos visando à obtenção de recursos, necessários para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas que possam ampliar a produção. Realiza cursos, palestras e seminários, buscando qualificar os produtores rurais. Além disso, a entidade promove ações de assistência social, com atenção à família, a crianças e adolescentes.

Pelo seu esforço de relevância social, a referida Associação merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 836/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Padre João, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 846/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o Projeto de Lei nº 846/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Instituto Educacional do Futuro, com sede no Município de Mantena.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 19/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 846/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Instituto Educacional do Futuro, com sede no Município de Mantena.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instruiu o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no item I dos "Requisitos da Imunidade Tributária", que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas; e, no parágrafo único da "Dissolução", que, em caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição educacional congênere, com personalidade jurídica, com sede e atividade preponderante nesta Capital.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 846/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 853/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Hospital de Alto Rio Doce, com sede no Município de Alto Rio Doce.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 853/2007 pretende declarar de utilidade pública o Hospital de Alto Rio Doce, com sede no Município de Alto Rio Doce, que tem por objetivo o tratamento gratuito de doentes pobres de ambos os sexos e a assistência a enfermos não indigentes, mediante pagamento.

No cumprimento de seu propósito estatutário, fundará outra unidade hospitalar onde levará a efeito atividades caritativas e assistenciais na área da saúde, que possam ser realizadas com a disponibilidade de seus recursos.

Considerando a importância do trabalho social desenvolvido, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 853/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Doutor Rinaldo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 860/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Hospital São Vicente de Paulo de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 860/2007 pretende declarar de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Hospital São Vicente de Paulo de Porteirinha, com sede no Município de Porteirinha, que tem por finalidade a prestação de serviços de saúde de forma gratuita através do sistema SUS, sem distinção de classe social, raça ou credo.

A instituição atua também no estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nas esferas federal, estadual e municipal com o objetivo de garantir a universalidade e a qualidade dos atendimentos de saúde, priorizando a assistência à população carente do Município.

Promove intercâmbios com entidades similares para realização de eventos, círculos de estudos, conferências, debates e cursos visando à transmissão dos resultados obtidos, à troca de informações e à difusão de conhecimentos sobre os problemas relacionados com a saúde.

Pelo seu esforço de relevância social, a referida instituição merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 860/2007, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2007.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 906/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.987/2006, a requerimento do Deputado Tiago Ulisses, visa declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Rosa de Sarom do Senhor Jesus de Extrema - Apaex -, com sede no Município de Extrema.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 20/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 906/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Rosa de Sarom do Senhor Jesus de Extrema - Apaex -, com sede no Município de Extrema.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo art. 11, que as atividades dos Diretores não serão remuneradas e, pelo § 1º do art. 34, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, de fins não econômicos.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 906/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 916/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em análise, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.682/2006, a requerimento do Deputado Luiz Humberto Carneiro, visa declarar de utilidade pública o Grupo Associativo de Apoio Amor Exigente, com sede no Município de Ituiutaba.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 21/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 916/2007 pretende declarar de utilidade pública o Grupo Associativo de Apoio Amor Exigente, com sede no Município de Ituiutaba.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica; funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Observe-se, ainda, que o estatuto da entidade determina no § 2º do art. 23 que nenhum membro da diretoria ou ocupante de outros cargos terão direito a remuneração; e no art. 44 que, caso seja ela dissolvida, seu patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, sediada em Ituiutaba, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Assim, não encontramos óbice à tramitação do projeto em análise; entretanto, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, para sanar erro relativo ao nome da entidade.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 916/2007, com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo Associativo de Apoio Amor Exigente de Ituiutaba - GAAAE -, com sede no Município de Ituiutaba."

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sebastião Costa - Gustavo Corrêa - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 936/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Instituto Estrada Real - IER -, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 26/4/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 102, III, "a", e 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 936/2007 pretende declarar de utilidade pública o Instituto Estrada Real - IER -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instruiu o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, pelo art. 34, que as atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas e, pelo art. 37 que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênera.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 936/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Rosângela Reis - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 958/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Projeto de Lei nº 958/2007, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.744/2006, a requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Praia - ACBP -, com sede no Município de Barroso.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 27/4/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 958/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro da Praia, com sede no Município de Barroso, entidade constituída e em funcionamento há mais de um ano, com personalidade jurídica, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas que não percebem remuneração pelo exercício dos seus cargos.

Além disso, o art. 28 do seu estatuto determina que as atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, benfeitores ou equivalentes serão gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e o art. 32 dispõe que, no caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Portanto, a proposição atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 958/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Rosângela Reis - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 976/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública a associação Universal Salve a Natureza - Usan -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 27/4/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 976/2007 tem por escopo declarar de utilidade pública a entidade denominada Universal Salve a Natureza - Usan -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 4º do estatuto da entidade prevê a não-remuneração das atividades dos Diretores e Conselheiros, sendo-lhes vedada a distribuição de lucros ou dividendos, e o art. 28 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 976/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Gustavo Corrêa - Gilberto Abramo - Rosângela Reis.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 990/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Carlos Mosconi, o Projeto de Lei nº 990/2007 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Monte Verde - ABMV -, com sede no Município de Camanducaia.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 28/4/2007, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 990/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Monte Verde, com sede no Município de Camanducaia, entidade constituída e em funcionamento há mais de um ano, com personalidade jurídica, sendo sua diretoria composta por pessoas idôneas e não remuneradas.

Além disso, o art. 11 do seu estatuto dispõe que, em caso de dissolução, todo o seu patrimônio reverterá a entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, e o art. 45 determina que os cargos da diretoria e dos conselhos não serão remunerados.

Portanto, ela atende à exigência consubstanciada no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, reguladora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 990/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gustavo Corrêa - Sebastião Costa - Rosângela Reis - Gilberto Abramo.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.009/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Neider Moreira, o projeto em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Formiguinha, com sede no Município de Cláudio.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 4/5/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.009/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Formiguinha, com sede no Município de Cláudio.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica; funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina no art. 26 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos seus associados, benfeitores ou equivalentes não serão remuneradas, sendo-lhes vedada a distribuição de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e no art. 31 que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.009/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Rosângela Reis.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 5/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana e decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 32/2003, o Projeto de Lei nº 5/2007 altera os art. 10 e 12 da Lei Complementar nº 37, de 1995, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 10/3/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c art. 102, III, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em epígrafe propõe a alteração da Lei Complementar nº 37, de 1995, para ampliar o prazo destinado ao encaminhamento, à Assembléia Legislativa, dos documentos exigidos na lei para o processo de emancipação, bem como para vedar a tramitação de procedimentos para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios a partir de dez meses da data prevista para a realização das eleições municipais até a posse dos Prefeitos eleitos.

Sabe-se que a Lei Complementar nº 37, de 1995, foi reiteradas vezes aplicada nos mais de 100 projetos de lei, cujo objetivo era promover a emancipação de distritos para constituírem novos Municípios, os quais tramitaram por esta Casa até 1996. Sobre esse tema cumpre esclarecer que a Emenda à Constituição da República nº 15, de 12/9/96, alterou o § 4º do art. 18 da Constituição da República, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - (...)

§ 4º - A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei".

O Supremo Tribunal Federal já decidiu que, enquanto não for editada a lei complementar a que se refere o dispositivo constitucional transcrito, não se poderá promover a emancipação de distritos para constituírem novos Municípios. (ADI - 2702, julgamento em 5/11/2003). Assim, pode-se dizer que a parte da Lei Complementar nº 37, de 1995, que versa sobre a emancipação de distritos, está suspensa, uma vez que, por falta de regulamentação do § 4º do art. 18 da Constituição da República, não se pode criar novos Municípios no Brasil.

Assim, não nos parece que preenche o requisito da juridicidade a alteração de uma norma jurídica cuja eficácia se encontra suspensa. A alteração proposta não produziria nenhum efeito no mundo jurídico e seria um esforço inócuo desta Casa Legislativa. Sendo assim, não há justificativa para a tramitação desta proposição no Parlamento mineiro.

Conclusão

Pelas razões apresentadas, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 5/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Sargento Rodrigues - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 10/2007

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Célio Moreira e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 53/2004, pretende acrescentar dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 17/3/2007, foi o projeto encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Compete agora a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

O projeto em epígrafe, originário do Projeto de Lei Complementar nº 53/2004, pretende estabelecer ordem de preferência no pagamento dos benefícios previdenciários do Ipsemg em caso de incapacidade civil do beneficiário. Inclui-se, no final da lista, o herdeiro necessário.

O titular de benefícios previdenciários pode tornar-se incapaz para os atos da vida civil, passando a necessitar de alguém que o auxilie na condução de seus interesses e demandas. Para esse fim, é possível que se escolha um curador, medida que depende de processo judicial, o que demanda tempo.

Em razão disso, a lei federal determinou ao INSS que o benefício seja pago a determinadas pessoas, entre elas o herdeiro necessário, caso em que este deverá assinar termo de compromisso, com a duração de seis meses, período suficiente para que obtenha uma decisão judicial sobre a curatela.

Segue-se a regra da Lei federal nº 8.213, de 1991, que autoriza o INSS a realizar o referido procedimento:

"Art. 110 – O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será feito ao cônjuge, pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na sua falta e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a herdeiro necessário, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento".

No projeto em comento, a redação que se propõe, no tocante aos benefícios devidos pelo Ipsemg, é ligeiramente diversa:

"Art. 67-A – O benefício devido a pessoa civilmente incapaz será pago, em ordem de preferência, ao:

I – tutor ou curador;

II – cônjuge;

III – pai ou mãe;

IV – herdeiro necessário, pelo prazo de até seis meses, mediante termo de compromisso".

No texto da proposta em análise, nota-se que o tutor ou curador nomeado pelo Juiz terá preferência sobre qualquer outra pessoa. Assim, no caso de incapacidade, o benefício será pago a ele; na sua falta, sucessivamente, ao cônjuge, ao pai ou à mãe. Faltando qualquer um desses, o benefício será pago ao herdeiro necessário, que terá o prazo de seis meses para obter judicialmente a tutela ou curatela, sob pena de cessar o pagamento do benefício.

À época da tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 53/2004, a matéria foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que se pronunciou pela juridicidade da matéria.

Porém, mais recentemente, o Supremo Tribunal Federal, em decisão da Ministra Ellen Gracie, adotou entendimento de que as normas previdenciárias do regime próprio de cada ente federativo estão incluídas na relação das matérias pertinentes a regime jurídico do servidor. Segue a manifestação da Corte Suprema:

"ADI 2420 / ES - ESPÍRITO SANTO AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Relator(a): Min. ELLEN GRACIE Julgamento: 24/02/2005 Órgão Julgador: Tribunal Pleno. Recurso Extraordinário. Constitucional. Processo Legislativo. Iniciativa Privativa do Poder Executivo. Emenda pelo Poder Legislativo. Aumento de Despesa. 1. Norma municipal que confere aos servidores inativos o recebimento de proventos integrais correspondente ao vencimento de seu cargo. Lei posterior que condiciona o recebimento deste benefício, pelos ocupantes de cargo em comissão, ao exercício do serviço público por, no mínimo, 12 anos. 2. Norma que rege o regime jurídico de servidor público. Iniciativa privativa do Chefe do Executivo.".

Uma vez firmada a posição conceitual do Supremo, resta-nos, até por motivo de segurança jurídica, acatá-la. Afinal, proventos, tal qual as normas sobre pensão, estão encetados na matéria relativa a previdência, entendida como parte do conteúdo maior que versa sobre regime jurídico do servidor. Em sendo assim, a iniciativa passa a ser privativa do Governador do Estado, à vista do disposto na alínea "c" do inciso III do art. 66 da Constituição Mineira.

Conclusão

Com base na argumentação aduzida, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 10/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 16/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei Complementar nº 64/2005, feito a pedido do Deputado Carlos Pimenta, acrescenta dispositivos ao art. 108 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 12/4/2007, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em epígrafe pretende estabelecer a exigência de que o Estado ofereça cursos, seminários e treinamentos para os servidores que solicitarem a aposentadoria. A medida visaria a prepará-los para desfrutar da aposentadoria com mais qualidade de vida.

Embora seja nobre a preocupação do autor, a proposição não pode prosperar nesta Casa, pois apresenta flagrante vício de iniciativa.

Não resta dúvida de que o projeto versa sobre matéria estatutária, tanto que propõe a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos de Minas Gerais.

O art. 61, inciso II, "c", da Constituição da República, estabelece que compete privativamente ao Presidente da República a iniciativa de lei que disponha sobre regime jurídico de servidores públicos da União. A regra se repete no art. 65, § 2º, III, da Constituição do Estado. A interpretação adotada pelo Supremo Tribunal Federal – STF – sobre a matéria não abre margem para que parlamentares apresentem proposições sobre servidores públicos. A respeito, observe-se o disposto na seguinte ementa:

"A locução constitucional 'regime jurídico dos servidores públicos' corresponde ao conjunto de normas que disciplinam os diversos aspectos das relações, estatutárias ou contratuais, mantidas pelo Estado com os seus agentes. A cláusula de reserva pertinente ao poder de instauração do processo legislativo traduz em vício de inconstitucionalidade formal a norma legal estadual que, oriunda de iniciativa parlamentar, versa sobre matéria sujeita a iniciativa constitucionalmente reservada ao Chefe do Poder Executivo" (STF - Pleno - Adin.766/RS).

Sendo assim, apesar da boa intenção do autor, a proposição não poderá prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face das razões apresentadas, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei Complementar nº 16/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 90/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.816/2006, dispõe sobre a proibição da permanência das pessoas nos veículos automotores e nas motocicletas durante o abastecimento nos postos de combustíveis do Estado.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 17/2/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Compete agora a esta Comissão, nos termos regimentais, examinar a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

Nos termos do art. 1º da proposta em epígrafe, fica proibida a permanência das pessoas dentro dos veículos e nas motocicletas durante o abastecimento nos postos de combustíveis do Estado.

O parágrafo único do citado artigo dispõe que, durante o abastecimento, o motorista e os passageiros deverão permanecer a, no mínimo, 3m de distância do veículo.

Estabelece o art. 2º do projeto que os proprietários dos postos de combustíveis do Estado deverão afixar placas informando a referida proibição.

Por sua vez, o art. 3º da proposta fixa as penalidades. Assim, o descumprimento da lei sujeitará os infratores a advertência na primeira ocorrência, a multa no valor de 1.000 Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais na segunda ocorrência e a multa equivalente ao dobro do valor anteriormente previsto nas ocorrências subseqüentes.

Embora não se detecte vício formal na proposta, seu conteúdo desafia parâmetros de razoabilidade.

Nesse sentido, é de indagar se, na hipótese de uma explosão, a qual é mencionada na justificação do projeto, estariam os passageiros protegidos caso estivessem a 3m de distância do veículo, conforme prescrito.

Além disso, é necessário ponderar que, nos horários de mais movimento, os postos ficam repletos de veículos; assim sendo, certamente será muito difícil organizar os motoristas da forma que o projeto determina.

Acrescente-se que o tempo despendido pelos frentistas na execução dessa tarefa fará atrasar bastante o atendimento dos clientes, o que provavelmente produzirá reflexos no trânsito, uma vez que a maior parte dos postos se situa à margem de ruas e avenidas, muitas delas bastante movimentadas.

Mas não se trata apenas do problema do congestionamento e do atendimento moroso. Este se tornará ainda mais grave quando, entre os passageiros, houver pessoas com dificuldade de mobilidade, dependendo, por exemplo, de cadeira de rodas para se locomover.

Passamos, agora, à análise da matéria sob o ponto de vista da eficácia normativa.

É de perguntar como seria realizada a fiscalização dos comandos legais estipulados no projeto. Afinal, existe um sem-número de postos de combustíveis espalhados por todo o Estado de Minas Gerais. Ademais, resta saber como seria factível demonstrar o descumprimento da lei, uma vez que, fora dos horários mais concorridos, as pessoas, normalmente, não gastam mais que alguns minutos para abastecer o veículo. A depender da chegada do fiscal, muita coisa já terá acontecido.

É de indagar, ainda, quem seria multado: se a pessoa jurídica do posto de gasolina, se o usuário que, deliberadamente, avançar a linha dos três metros de distância num momento em que o frentista, ocupado com outros veículos, nada puder fazer para impedi-lo.

É igualmente possível que conflitos ocorram nessas situações, em razão de pessoas recusarem-se a afastar-se do veículo por nele levarem pertences de valor e temerem que sejam furtados.

Tantas probabilidades de problemas demonstram que a solução para o risco de haver explosão, levantado no projeto em tela, exigirá outro tipo de providência que não a proposta.

Verifica-se, portanto, com fundamento nos argumentos expendidos neste parecer, que a proposição em epígrafe, por seus termos, contraria o princípio constitucional da razoabilidade, inserto no § 1º do art. 13 da Carta mineira.

Conclusão

Com base no exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 90/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 267/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 397/2003, cria as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - Cipas - nas escolas de ensino médio da rede pública estadual.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 10/3/2007, o projeto foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame pretende instituir as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - Cipas - nas escolas de ensino médio da rede pública. O objetivo principal da matéria é conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da segurança e da limpeza na escola e orientá-la sobre práticas de combate a doenças como estresse e lesão por esforço repetitivo - LER. O projeto visa a criar o instrumento necessário a essa conscientização, bem como implantar técnicas necessárias à organização metódica do trabalho, em razão do fim proposto e das relações entre a pessoa e a máquina.

As Cipas, já existentes no direito do trabalho, são Comissões formadas por representantes do empregador e dos empregados, que têm a atribuição de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho. A atuação principal dessas Comissões é no campo da prevenção, conscientizando as pessoas por meio de orientação e divulgação.

Recentes pesquisas estatísticas demonstraram que, após a implantação das Cipas, caiu significativamente o número de acidentes em empresas que acataram e levaram a sério as sugestões da comissão responsável.

Esta é a importância do projeto em análise: transplantar para as escolas públicas a iniciativa, adequando-a às necessidades da comunidade escolar. Ao tratar da prevenção de acidentes e do combate à violência, fator este preocupante nos dias atuais, busca, principalmente, estimular a cidadania nas escolas. Com esse objetivo, procura alertar a comunidade escolar para os malefícios da depredação, das pichações e de outros procedimentos danosos ou violentos.

As referidas Comissões, conquanto tenham entre suas atribuições as de identificar locais de risco, contabilizar e avaliar a gravidade dos casos de acidente e de violência, averiguar suas causas e promover a segurança, têm como principal objetivo a implantação de medidas preventivas, incentivando a conscientização por meio de programas e atividades.

Podemos afirmar que o principal mérito da implantação das Cipas nas escolas é sua contribuição para a segurança e a tranquilidade principalmente dos alunos, assustados que estão com a crescente violência nesses estabelecimentos.

Nos Estados em que foram implantadas tais políticas houve interação com outros setores da sociedade, notadamente faculdades de Medicina, que se dispuseram a fornecer treinamento e orientação sobre primeiros socorros e outras práticas auxiliares na prevenção de acidentes. Por esse motivo, entendemos que Minas Gerais merece a introdução dessa prática já adotada em outros Estados da Federação e até mesmo em alguns Municípios de maior porte.

Salientamos que a proposição não se refere à instituição de normas de direito do trabalho, e sim de proteção à saúde e ensino.

Embora o projeto demonstre suas qualidades de largo alcance social, apresenta impropriedades de caráter jurídico e de técnica legislativa, motivo pelo qual a Comissão de Constituição e Justiça houve por bem apresentar o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos plenamente.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 267/2007 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2007.

Elisa Costa, Presidente - Délio Malheiros, relator - Walter Tosta.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 412/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.260/2003, o projeto de lei em análise "dispõe sobre a inclusão no currículo escolar da rede estadual de ensino da zona rural conteúdo relativo às práticas agrícolas".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 22/3/2007, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Cabe a esta Comissão analisar a matéria quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise obriga as escolas da rede pública estadual de ensino da zona rural a incluir, no currículo do ensino fundamental e médio, conteúdo relativo às práticas agrícolas.

Primeiramente é preciso destacar, no que se refere às leis educacionais, que cabe à União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal, instituir as diretrizes e bases da educação nacional, cabendo ao Estado membro a competência para legislar sobre educação, cultura e ensino, conforme dispõe o art. 24, IX, da referida Carta Constitucional.

Dessa forma, faz-se necessário distinguir duas modalidades básicas de lei educacional: aquelas que estabelecem diretrizes gerais para a educação nacional - e que são de domínio exclusivo da União - e as que dispõem suplementarmente sobre educação, cultura e ensino, que são de competência concorrente entre a União e os Estados.

A União, no uso de suas atribuições constitucionais, editou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB -, Lei Federal nº 9.394, de 1996. Tal norma estabelece, em seu art. 26, que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter, além de uma base nacional comum, uma parte diversificada que atenda às características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. Dessa flexibilidade resulta a possibilidade de os Estados legislarem em caráter suplementar, respeitada a norma geral.

Registre-se, ainda, que o art. 28 da LDB estabelece que "na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- III - adequação à natureza do trabalho na zona rural."

Foi editada também, no âmbito federal, a Resolução CNE-CBE 1, de 3/4/2002, que "institui diretrizes operacionais para a educação básica nas escolas do campo", destinada a orientar os projetos das instituições que integram os diversos sistemas de ensino.

No âmbito do Estado, foi editada a Resolução nº 7, da Secretaria de Estado de Educação, de 25/1/2000, que constituiu um grupo de trabalho para realizar estudos e definir princípios norteadores da educação no campo.

Conclui-se, assim, que a inclusão de conteúdo pedagógico relacionado a práticas agrícolas no currículo das escolas da rede pública de ensino fundamental e médio não encontra óbice de natureza legal. Ao contrário, a norma geral sobre diretrizes e bases da educação contém dispositivos que vão ao encontro do objetivo do projeto.

Quanto à competência do Estado membro para legislar sobre o tema, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou a respeito, em sede de medida cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.991-1-DF, e reconheceu a sua competência para regulamentar normas sobre conteúdos curriculares, em face da capacidade a ele conferida pelos arts. 24, IX, e 23, V, da Constituição da República.

Contudo, ressaltamos a necessidade de uma profunda análise, a ser realizada pela Comissão de Educação, sobre as implicações que a inclusão desse conteúdo no currículo escolar poderá causar na autonomia pedagógica das escolas, inclusive sobre a possibilidade de a carga de disciplinas a serem obrigatoriamente incluídas na parte flexível do currículo dessas escolas tornar-se excessiva e, por isto, impraticável.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 412/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Sebastião Costa - Sargento Rodrigues - Gustavo Valadares.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 499/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.956/2004, feito a pedido do Deputado Leonardo Moreira, "dispõe sobre a obrigatoriedade de emplacamento no Estado de automóveis das empresas de locação que operam no Estado".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 23/3/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta em tela pretende compelir as empresas de locação de automóveis que realizam negócios no território de Minas Gerais a emplacar os veículos de sua propriedade no Estado.

Segundo o autor do projeto, os licenciamentos dos automóveis pertencentes às empresas locadoras têm sido efetivados em outros Estados da Federação, o que resulta em grave prejuízo para a economia mineira e, notadamente, para os Municípios que recebem parte da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

Em que pese à relevância da proposta, deparamos com óbices de natureza constitucional e legal que inviabilizam a tramitação do projeto nesta Casa.

Com efeito, a Constituição da República dispõe, em seu art. 22, XI, acerca da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte, remanescendo às demais unidades federadas, apenas e exclusivamente, a edição de normas que dizem respeito à educação para a segurança no trânsito (art. 23, XII).

Nesse passo, foi editada a Lei nº 9.503, de 23/9/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB –, cujo art. 120 assim prescreve:

"Art. 120 – Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei".

Para Plácido e Silva, a expressão "domicílio", na linguagem jurídica, é empregada para indicar o centro ou a sede de atividades de uma pessoa, o lugar em que mantém seu estabelecimento ou fixa sua residência com ânimo definitivo ("Vocabulário Jurídico". Forense, Rio de Janeiro, 1993).

É bem verdade que muitas empresas, de maneira fraudulenta, tem-se estabelecido, de forma fictícia, em outras unidades da Federação, para se aproveitarem das baixas alíquotas ou, mesmo, dos benefícios fiscais que são conferidos em relação ao imposto incidente sobre a propriedade de veículo automotor.

Trata-se, entretanto, de uma fraude, que, recentemente, motivou diversas incursões do Departamento de Polícia Federal para desbaratar verdadeiras quadrilhas que se articulam em favor de empresas desse ramo, em prejuízo para o erário estadual.

Não vislumbramos, pois, a perspectiva de aprovação do projeto, nos termos em que foi proposto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 499/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 535/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, a proposição em epígrafe "estabelece normas para o fornecimento, por estabelecimento comercial, de sacola plástica ao consumidor".

Publicada no "Diário do Legislativo" de 29/3/2007, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, analisar a matéria quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

De acordo com o art. 1º do projeto, o estabelecimento comercial que fornecer ao consumidor sacolas plásticas para a embalagem e o transporte dos produtos adquiridos no varejo fará imprimir nestas, em caracteres visíveis, a capacidade e a carga máxima por elas suportada.

Nos termos do § 1º do mesmo artigo, a capacidade será expressa em centímetros ou metros cúbicos, e a carga máxima, em gramas ou quilogramas. Dispõe o § 2º que o disposto no "caput" do artigo não se impõe às embalagens destinadas ao acondicionamento ou à pesagem de produtos no interior do estabelecimento comercial.

Por sua vez, o art. 2º do projeto proíbe o estabelecimento comercial de fornecer embalagens plásticas sem alças.

Já o art. 3º determina que o descumprimento da lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11/9/90, mais conhecida como Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que é um conjunto de normas gerais que versam sobre as relações de consumo.

No art. 4º do projeto, está previsto que os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 180 dias, contados a partir da data da publicação da lei, para se adequar às suas disposições.

Na justificação da proposta, o autor lembra que as sacolas plásticas fornecidas por supermercados, farmácias, sacolões e outros estabelecimentos comerciais oferecem riscos ao consumidor: existem várias denúncias de que tais embalagens são sobrecarregadas com produtos de dimensões e peso que ultrapassam a sua capacidade. Assim, o consumidor, ao atravessar a rua, ao retirar as compras dos veículos, ao subir escadas, etc., é, muitas vezes, surpreendido, pois as embalagens se rompem. Além do prejuízo financeiro, há o risco de ferimentos.

Embora o conteúdo da proposta ainda deva ser examinado pelas comissões de mérito, que devem opinar sobre aspectos de ordem técnica, avaliando a viabilidade da proposta, do ângulo jurídico é possível afirmar que o projeto tem condições de prosperar nesta Casa.

Além de a matéria situar-se no domínio legislativo estadual, haja vista o disposto no inciso V do art. 24 da Constituição da República, o qual trata das competências concorrentes, também não se verifica, à luz do art. 66 da Constituição mineira, nenhuma restrição quanto à iniciativa parlamentar.

Por outro lado, o inciso I do art. 6º do Código de Proteção e Defesa do Consumidor estabelece, entre outras coisas, que é direito básico do consumidor a proteção da vida, da saúde e da segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

Finalmente, uma vez pesquisada a legislação estadual, constata-se que não há, na ordem jurídica mineira, nenhuma norma que fixe obrigação semelhante àquela de que trata o projeto em epígrafe, restando claro o seu caráter inovador.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 535/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Rosângela Reis.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 609/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

A proposição em análise, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.378/2004, feito a pedido do Deputado Weliton Prado, veda a inscrição do nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 31/3/2007, foi o projeto distribuído a esta Comissão, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno, para receber parecer quanto aos seus aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A proposta em apreço pretende vedar a inscrição do nome de consumidor de serviço público em cadastro de restrição ao crédito.

Segundo o autor do projeto, os serviços públicos, como o fornecimento de água e energia elétrica, que são prestados por empresas privadas sob o regime de concessão, deveriam ser disponibilizados gratuitamente, pois decorrem da obrigatoriedade da administração pública de satisfazer necessidades consideradas comuns a todos os cidadãos.

A proposta foi examinada na Comissão de Constituição e Justiça quando do trâmite do Projeto de Lei nº 1.378/2004, arquivado em virtude do término da legislatura.

A inclusão do nome de usuários desses serviços em cadastros de restrição ao crédito gera para o consumidor um dano significativo e contém contradição.

Ora, o consumidor deixa de quitar uma conta de consumo certamente por não dispor dos recursos necessários para efetuar o pagamento, até mesmo porque o custo do serviço tem um peso significativo no orçamento doméstico.

A inclusão do seu nome nos cadastros de restrição ao crédito inviabiliza a possibilidade de este consumidor obter recursos em instituições financeiras, os quais poderiam ser utilizados para o pagamento da dívida e o restabelecimento do serviço.

Pode-se constatar que a Constituição da República arrola entre as competências concorrentes da União, do Distrito Federal e dos Estados, constantes no seu art. 24, a prerrogativa de editar leis que versem sobre produção, consumo e responsabilidade por dano ao consumidor, conforme ocorre no caso em análise.

O Estado exerce, portanto, a competência legislativa suplementar, por não existir na norma geral, consubstanciada na Lei nº 8.078, de 11/9/90 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor -, nenhuma disposição acerca da matéria.

Por outro lado, não existe, no caso, vedação a que se instaure o processo legislativo por iniciativa parlamentar, o que nos leva a opinar favoravelmente ao trâmite da proposição.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 609/2007.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Rosângela Reis - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 22/5/2007

O Deputado Jayro Lessa - Sr. Presidente, Deputados da Mesa, Deputadas e Deputados, jornalistas, demais presentes, todos os mineiros que me assistem neste momento, boa tarde.

Venho hoje a esta tribuna, primeiramente, para prestar uma homenagem especial à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - Amig -, parabenizando o Prefeito de Itabirito, Waldir de Oliveira, nosso querido Juninho, reeleito para ocupar por mais dois anos a Presidência da Associação, cujo trabalho é sinônimo de crescimento para o nosso Estado. Reitero meu apreço por sua pessoa e pela louvável iniciativa de enviares esforços por intermédio da Amig para que várias conquistas sejam efetivadas, como a parceria com os Municípios mineradores, no intuito de elevar o crescimento econômico local.

Minas Gerais recebe hoje R\$206.000.000,00 por mês, arrecadados com a Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM -, contribuição das mineradoras a ser investida, de acordo com a lei, em projetos ambientais, desenvolvimento e diversificação econômica e social.

Isso vem ocorrendo em Itabirito, que possui 50% de sua arrecadação originada da mineração, permitindo implantar o Programa Bolsa-Trabalho, que oferece condições às empresas que ali se instalam de dar treinamento aos seus funcionários até seu pleno funcionamento, diversificando a economia e criando alternativas profissionalizantes para o Município.

Por essa reconhecida ação, parabeno mais uma vez o Prefeito Juninho e comungo com o pensamento de sua gestão de resultados, que entende que os repasses da exploração mineral devem ser utilizados em prol do Município.

Cabe ressaltar ainda a representatividade da Amig junto ao governo do Estado, entidades e órgãos ligados aos interesses da Associação e suas relevantes conquistas, que levarão benefícios para as cidades mineradoras de todo o País.

Também gostaria de enfatizar hoje, nesta tribuna, o crescente desenvolvimento do Município de Sete Lagoas, implementado por meio do trabalho que vem sendo realizado pelo Prefeito Leone Maciel, Secretários e funcionários municipais, em parceria com o Deputado Federal Márcio Reinaldo e este parlamentar.

Na área da educação, um dos grandes avanços que Sete Lagoas alcançará refere-se à implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet - contribuindo para elevar ainda mais a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população. É muito importante também frisar que a Universidade Federal de São João del-Rei, bastante apoiada pelos governos estadual e federal, estará implantando seu "campus" avançado em Sete Lagoas. Outra conquista é o Programa de Arrendamento Residencial, que prevê a construção de 416 apartamentos, o que significa uma grande oportunidade para as famílias de Sete Lagoas que vinham amargando a insegurança de não contarem com um projeto

habitacional. Agora, cada uma dessas 416 famílias terá a chave da casa própria, trazendo grande emoção para todo pai de família que a receber.

Temos o desejo contínuo de que Sete Lagoas continue somando esforços para garantir a geração de trabalho e renda, por meio dos investimentos que são concretizados por intermédio dessa parceria. Queremos também que as conquistas venham a se efetivar nos projetos almejados pelo Prefeito Leone Maciel: saneamento básico, habitação e recuperação de córregos altamente poluídos. Sete Lagoas tem condições de receber investimentos de R\$50.000.000,00, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC -, do governo federal. Acredito que essa parceria entre o Prefeito Leone Maciel, o Deputado Federal Márcio Reinaldo e este Deputado é a garantia de muitos benefícios para Sete Lagoas e região, contribuindo sobremaneira para elevar o desenvolvimento de Minas Gerais.

Aproveito a oportunidade para agradecer a visita a meu gabinete, nesta tarde, de Geraldo e Pingo, Lideranças do Barreiro, Distrito de Sete Lagoas. Parabéns ao trabalho que têm feito pelas comunidades daquela cidade.

Gostaria de parabenizar ainda, nesta tribuna, o querido companheiro Fábio Tigre, que assumiu recentemente a Prefeitura de Nanuque, e ressaltar sua parceria incansável com este Deputado. No dia 4 de maio, o Prefeito Armando Rodrigues Gomes teve seu mandato cassado pelos Vereadores do Município. Gordinho, como é chamado, sempre foi meu amigo e companheiro político. Desde 2002, durante a campanha política, tem demonstrado sua força e seu compromisso na busca de realização das ações deste Deputado. Gordinho fez-me majoritário em Nanuque como Deputado Estadual por duas vezes, nas disputas eleitorais de 2002 e 2006. Ao assumir a Prefeitura de Nanuque, Gordinho tem em suas mãos a missão de tornar reais os anseios da população, realizando as ações de que aquele Município é tão carente.

Temos ainda muito trabalho a ser feito pela população de Nanuque e acreditamos nessa parceria que é sinônimo de resultados, sempre alinhados nos projetos do Governador Aécio Neves para garantir os investimentos nas áreas da saúde, educação e segurança. Com esse propósito, caminharemos verdadeiramente rumo ao desenvolvimento. Mais uma vez, agradeço aos 1.513 nanuquenses os votos obtidos em 2002 e aos 3.455 que reforçaram a confiança em mim em 2006.

Gostaria de agradecer e enaltecer a visita que tive na semana passada, para tratar de assunto referente ao plantio de cana na região, do Diretor da Usina Alcana, Enoch Resende, que tem contribuído sobremaneira para o desenvolvimento da região com o plantio de 20.000ha de cana, gerando milhares de empregos e trazendo para a região desenvolvimento e crescimento econômico, financeiro e cultural. Assim, em um futuro próximo, a situação poderá melhorar para as pessoas que ali vivem.

Desejo ao Prefeito Gordinho sucesso em sua nova caminhada e quero dizer que nós, da Assembléia, estaremos sempre dispostos a trabalhar para que Nanuque e toda a região sejam realmente lugares que possam se desenvolver, melhorar sua cultura e apresentar melhores condições de trabalho e vida para aquela população tão pobre da região do Mucuri. Muito obrigado a todos e meus parabéns ao Prefeito Gordinho.

O Deputado Carlos Pimenta* - Sr. Presidente Deputado Doutor Viana, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa, povo de Minas Gerais, nesta tarde, gostaria de abordar um assunto que nos diz respeito diretamente, principalmente nós, das regiões Noroeste e Norte de Minas e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, e que nos preocupa muito. Está praticamente terminando o mês de maio, e, como é do conhecimento de todos, desde o mês passado, abril, a nossa região já começou a enfrentar os terríveis efeitos das estiagens, que, ano após ano, sucessivamente, acontecem nas nossas regiões. Já estamos entrando em uma seca. Todo ano é essa história. Todos os anos, ocupamos esta tribuna, com companheiros, solicitando providências, pedindo socorro e mostrando que a região Norte mineira precisa de um projeto específico para passar pelas secas sem um sofrimento tão grande, como acontece. É bem verdade que o Governador Aécio Neves tem feito de tudo. Por meio da Sedec, da Copasa e de várias outras secretarias, ele faz o possível, e isso tem ajudado muito a superar os momentos difíceis, os seis, sete meses que enfrentamos de dificuldade por causa da seca em nossa região.

Entendo que é chegada a hora, dentro de uma programação do governo federal, que acena para a população brasileira com o PAC. O governo federal está em busca de Municípios e Estados que possuem projetos. Não adianta falar em Programa de Aceleração do Crescimento se não temos projetos. Agora mesmo, vemos estradas e BRs que têm os seus projetos alinhavados, prontos e discutidos. Elas levarão vantagens, em todos os seus aspectos, em relação a outras obras que deverão acontecer na malha viária federal. Isso também ocorre em relação à região Norte mineira.

Tivemos o cuidado de fazer, Sr. Presidente, um levantamento dos projetos, dos programas, das projeções de barragens do Norte de Minas que têm projetos. Chegamos à feliz conclusão de que temos, na verdade, mais de 30 barragens que já foram projetadas na nossa região: Noroeste, Norte de Minas, Jequitinhonha e Mucuri. Todas essas 30 barragens têm o projeto já elaborado. Aliás, algumas delas têm projetos há muitos anos. Cito, por exemplo, a Barragem Hidrelétrica de Jequitaiá, uma obra em torno de R\$250.000.000,00 e que tem o seu projeto elaborado há 25 anos.

E todo ano rompe um pouquinho e consegue-se algum tipo de recurso orçamentário. Um Deputado Federal se interessa, apresenta uma emenda coletiva, e ela começa a "querer" sair do papel. Isso é um exemplo. Temos, então, mais de 30 barragens projetadas.

Com base nessa constatação, iniciamos um movimento para que, talvez na semana que vem, possamos nos reunir em Belo Horizonte com a Superintendência da Codevasf, com o DNOCS e representantes de Prefeituras do Norte de Minas, Noroeste, Jequitinhonha e Mucuri. A partir daí, levantados os projetos, já está praticamente marcada uma audiência em Brasília com o Vice-Presidente da República, José Alencar, com o Ministro Walfrido e com nossa bancada de Deputados Federais, especialmente os parlamentares Fernando Diniz, Humberto Souto, Jairo Ataíde, Virgílio Guimarães e outros com votação expressiva na região, como Aracely de Paula, Bonifácio Andrada e Bilac Pinto.

Essa reunião será fundamental. Vamos ver se o governo acena favoravelmente para os Estados que estão politicamente corretos, estruturados em projetos como esses e que não desistiram de vê-los executados. Há barragens fundamentais, entre elas Jequitaiá, Congonhas, essencial para o abastecimento de água em Montes Claros, a do Peão, em execução em São João do Paraíso. Aproveito para cumprimentar o Prefeito do Município, Souza, Vereadores e outras lideranças que não desistiram. Hoje a barragem está sendo executada.

O trabalho foi realizado tendo como base a organização do Estado de Minas, o trabalho feito, defendido e elaborado com a liderança do Governador Aécio Neves e com a competência da Ruralminas, na pessoa do Presidente Paulo Bregunci. Aproveito para homenagear nosso ex-companheiro Paulo Brandão, está aí a Gláucia, sua esposa. Ele iniciou efetivamente a construção da barragem do Peão, grande companheiro. Sob essa memória, esse esforço do Norte de Minas, queremos entregar nosso pleito nas mãos das autoridades federais para que possamos ver a realização desse grande conjunto de obras na região do Norte de Minas, a fim de minimizar os efeitos da seca ao longo dos anos.

Convocamos nossos companheiros e esclarecemos que o momento é crucial. Como se diz no Norte de Minas, o cavalo está passando arreado na nossa frente. É necessário que não percamos a oportunidade de entregar nas mãos das autoridades federais esse conjunto de barragens que vem sendo tão bem conduzido pelas mãos do Governador Aécio Neves.

Em segundo lugar, manifesto nosso agradecimento público ao Governador Aécio Neves, que amanhã anuncia a liberação de mais 15 trechos do Pró-Acesso.

Todos os recursos dos trechos que serão anunciados amanhã estão dentro do componente do Bird. A presença marcante do Governador de Minas junto a organismos internacionais está nos proporcionando mais essa leva de obras importantes para nosso Estado.

Das obras que serão anunciadas amanhã, grande parte está no Vale do Jequitinhonha, mas duas estão no Norte de Minas: a liberação do processo licitatório do asfaltamento da via de acesso dos Municípios de Cônego Marinho e de Bonito de Minas, dois Municípios emancipados da nossa querida cidade de Januária, que terão oportunidade de integrar o processo de crescimento e desenvolvimento do nosso Estado. Quem conhece esses Municípios sabe da importância desse ato que será realizado no Palácio, amanhã, e da autorização do Governador para licitação da obra. Por ser uma obra internacional, vencidos os prazos regimentais, espero que, ainda neste ano, essas obras se iniciem. Isso mostra claramente a presença do Governador. Se ele não saísse de Minas e fosse à Europa, ao Japão e aos Estados Unidos, e ficasse esperando de braços cruzados, os recursos não chegariam a Minas Gerais. Amanhã comemoraremos a liberação desses 15 trechos, 13, no Vale do Jequitinhonha, e 2, no Norte de Minas.

Além desses trechos, o Governador deve anunciar, até o final do ano, outras obras de pavimentação fundamentais. Por exemplo, a estrada de Montezuma, que já está na fase final de execução e irá privilegiar um dos locais mais belos do País: as águas termais de Montezuma. Estão na fase final de pavimentação também as estradas de Rio Pardo, Indaiabira e Cristália; a estrada de São João do Paraíso será inaugurada em junho pelo Governador; Varzelândia e Grão-Mogol iniciarão sua pavimentação em alguns dias; Guaraciama e Patis estão em fase de pavimentação; e o Governador deverá dar a ordem de serviço para Francisco Dumont, Itacambira, Botumirim, Ponto Chique, Campo Azul e Ibiracatu.

Portanto ficamos felizes porque o fruto do nosso voto e da nossa confiança se traduz na administração séria, correta e de muito progresso do Governador Aécio Neves. E, para concluir, ainda dentro do programa de asfaltamento, no final de maio vencerá o prazo solicitado pelo DNIT para publicar a licitação do projeto de restauração completa da BR-135. Estivemos em Brasília, onde nos informaram que, até o final de maio, essa licitação será publicada no "Diário Oficial da União". Estamos esperando pacientemente. Houve momentos de embate, quando fizemos denúncias na Procuradoria da República, no Ministério Público Federal, e pedimos que se esperasse até o final de maio.

Vencido esse prazo, cobraremos novamente e acionaremos, se necessário, o Ministério Público Federal. Considero que chegou o momento em que não há mais lugar para promessas e anúncios que não serão cumpridos. Esperamos que a nossa mais importante estrada, que liga todo o Sudeste ao Nordeste brasileiro, possa ser restaurada, e o trecho de Itacarambi-Manga até Montalvânia e a divisa da Bahia, terminado.

Então, deixo registrado os dois lados de um mesmo problema. De um lado, vemos o Governador cumprir sua palavra empenhada, o prometido; do outro, nossa esperança de que o DNIT cumpra o comprometido com o Norte de Minas e acordado com o Ministério Público Federal. O projeto de mais de R\$300.000,00 foi doado pela Associação Comercial e Industrial de Montes Claros. Hoje esse projeto está nas correções finais, e o prazo se encerra daqui a pouco mais de uma semana. Aí, voltaremos a carga contra o DNIT para que cumpra o que foi comprometido com Minas Gerais, com o Norte de Minas.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente Deputado Doutor Viana, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembléia, público desta reunião, venho tratar de alguns assuntos, mas, inicialmente, não posso deixar de render nossas homenagens à Cemig, empresa tão importante para o povo mineiro, que hoje faz aniversário. Por meio do seu Presidente Djalma Moraes, saudamos todos os funcionários dessa empresa, que é orgulho para o nosso Estado.

O Deputado Carlos Mosconi (em aparte) - Obrigado, Deputado João Leite. Sei que V. Exa. iniciava um importante pronunciamento, como sempre o faz, mas quero aproveitar para trazer um assunto importante que merece ser divulgado aqui, nesta que é uma Casa política. Ontem e hoje, toda a imprensa do País divulgou uma notícia que considero da maior importância para mostrar a gravidade do momento que vivemos. Já vivemos esse momento tempos atrás, mas agora ele nos salta aos olhos.

Os Procuradores de Justiça, em Brasília, Luiz Francisco de Souza e Guilherme Schelb, há uns cinco anos, ficaram muito famosos por uma série de ações. Uma delas foi contra o então secretário particular do Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sr. Eduardo Jorge. Ele teve a sua vida praticamente execrada, foi linchado moralmente por todo o País e ficou tristemente famoso. Agora, após quatro anos e meio, depois de tanto tempo, o Conselho Nacional do Ministério Público pune os dois Procuradores por considerar a ação deles perseguição política contra o Sr. Eduardo Jorge.

Caro Deputado João Leite, quero aproveitar para cumprimentar os Promotores do nosso país, que, por meio do seu Conselho Nacional do Ministério Público, ganharam muito.

O Ministério Público já tem grande respeitabilidade e credibilidade no País, e cresce muito, hoje, com uma ação de absoluta justiça contra dois de seus membros, que agiram de forma descabida e injusta, execrando publicamente uma pessoa, que hoje deve ter sua alma lavada. Quero saber se o Sr. Eduardo Jorge recuperará sua honra, porque a opinião pública a respeito dele é, muitas vezes, negativa.

Queria fazer esse importante registro, cumprimentando o Ministério Público pela sua ação, através do Conselho Nacional do Ministério Público, e também o Sr. Eduardo Jorge, pela atitude corajosa que manteve durante todo esse tempo, com serenidade, esperando a justiça, que tardou, mas felizmente veio. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado João Leite - Muito bem, Deputado Carlos Mosconi. V. Exa. lembra um tema importante para o País. Acompanhamos a situação durante estes anos, e V. Exa. lembra bem que o Dr. Eduardo Jorge lutou, o tempo todo, buscando recuperar a honra que lhe foi tirada. Os interesses político-partidários infelizmente estão fazendo isso em nosso país. Essas notícias baratas enxovalharam a honra do Sr. Eduardo Jorge, que a recupera neste momento. Esta é uma oportunidade de, no Parlamento de Minas Gerais, rendermos nossas homenagens a esse grande lutador, que, enquanto não recuperou sua honra, não parou de lutar. Hoje o Conselho Nacional do Ministério Público Federal dá ao Sr. Eduardo Jorge a inocência que ele tanto buscou. Parabéns, Deputado Carlos Mosconi!

Querida, Sr. Presidente e Srs. Deputados, falar sobre uma questão que esta Casa vem tratando há algum tempo. Hoje não estou atuando na Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Lá estive na última legislatura, mas ainda acompanho, com muito interesse, algo que sempre foi e ainda é muito importante para a Comissão: a questão do abastecimento da Região Metropolitana. Assim, houve várias ações no Rio Manso, e especialmente no manancial do Cercadinho, que abastece 70 mil famílias em Belo Horizonte e Nova Lima. Fruto do trabalho da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e da ex-Deputada Lúcia Pacífico, nasceu a legislação que criou a Estação Ecológica do Cercadinho, com a preservação da área de recarga do Cercadinho e do entorno do manancial.

Fomos muito incentivados e inspirados pelos servidores da Copasa. O Deputado Fábio Avelar lembra bem que foram eles que, com muita garra, defenderam a importância do manancial, aqui e em diversas audiências da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Àquela altura, enfrentávamos um empreendimento de 12 torres - 11 residenciais e 1 comercial -, que deveriam ser instaladas na área de recarga do manancial do Cercadinho. E a legislação proposta da criação da estação ecológica impediu que o empreendimento fosse construído. Já havia a

permissão e o licenciamento do Comam e da Prefeitura de Belo Horizonte, sempre afoita e ansiosa por liberar e destruir o meio ambiente em Belo Horizonte.

Os Deputados da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais e outros Deputados, como o Deputado Fábio Avelar, entendiam que aquele licenciamento não deveria ser municipal, mas estadual, a partir da Feam e do Copam, porque a água do manancial do Cercadinho abastece Belo Horizonte e Nova Lima, e a construção de 12 torres, de não sei quantos andares, interferiria no cenário, na paisagem da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Lutamos muito e tivemos o apoio dos Deputados da Assembléia Legislativa. O Presidente Laudelino Augusto, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais à época, foi muito rápido na ação, para que aprovássemos a legislação proposta pela Deputada Lúcia Pacífico, e hoje temos a Estação Ecológica do Cercadinho, que é restritiva mesmo.

Ela restringe a construção de prédios, residências e comércios. Infelizmente, a Prefeitura de Belo Horizonte não se deu por vencida. Já havia feito licenciamento para favorecer aquele empreendimento e agora pretende fazer uma obra junto à Estação Ecológica do Cercadinho, fato que os jornais estão noticiando.

Ninguém é contra a obra que liga Nova Lima à região dos condomínios. Somos favoráveis à obra, que pode ser feita sem alcançar essa estação; todavia ouvimos o Prefeito Pimentel dizer que, enquanto houver aquela estação, a obra não poderá ser feita. O Sr. Murilo Valadares disse também que a obra não pode ser feita em razão da estação ecológica.

Deputado Fábio Avelar, querem passar o trator sobre o manancial do Cercadinho.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Eu lhe agradeço, Deputado João Leite. Cumprimento V. Exa. por falar deste assunto, mais uma vez, da tribuna desta Casa. Devemos estar atentos, porque tivemos a oportunidade de acompanhar todo o desenrolar do trabalho iniciado aqui por este Deputado e, posteriormente, enriquecido com a idéia da nossa querida Deputada Lúcia Pacífico, que apresentou projeto criando essa estação ecológica. Foi um projeto muito significativo para a preservação de uma área de grande importância para a Copasa e, como V. Exa. muito bem lembrou, foi muito questionado por seus funcionários, por aquelas pessoas que têm grande experiência com mananciais.

O Deputado João Leite - Valter Vilela, seu colega na Copasa, foi quem nos inspirou. Não me esqueço desse nome. Ele é apaixonado pelo manancial do Cercadinho.

O Deputado Fábio Avelar (em aparte) - Exatamente, ele é Superintendente da área de meio ambiente. Naquela oportunidade, verificamos que a Prefeitura queria, a todo custo, liberar a área. E, como V. Exa. muito bem lembrou, o licenciamento, conforme confirmado mais tarde, é de responsabilidade do Estado, por dois motivos: por ser essa uma área de preservação permanente, em virtude da existência de mananciais, e por outros aspectos previstos pela legislação, ou seja, em todo empreendimento localizado nos limítrofes de cidades em regiões metropolitanas, a competência para licenciamento é do Estado.

Isso ficou claramente demonstrado, na oportunidade, mas, na realidade, verificamos que a Prefeitura vem sempre procurando usar do Coman, um órgão municipal, para fazer liberações de seu interesse. Verificamos isso no processo do qual V. Exa. participou, de maneira bastante ativa - o caso do aterro sanitário da BR-040, o lixão, quando a Prefeitura tentou, após uma decisão do Copam, fazer o licenciamento por meio do Coman. Graças a Deus, prevaleceu, como não poderia deixar de ser, a decisão do Copam, e hoje, graças a essa intervenção, graças à participação da Assembléia, temos uma posição definitiva acerca do aterro, que será utilizado até alcançar 930 ou, no máximo, até dezembro deste ano.

Houve assim mais uma tentativa da Prefeitura de fazer o licenciamento por meio do Coman. Temos de estar vigilantes, Deputado João Leite. Estamos, como Vice-Presidente da Comissão de Meio Ambiente, atentos a qualquer iniciativa para desvirtuar o projeto, que foi muito bem idealizado e aprovado por esta Casa e sancionado pelo Governador, criando essa importante área de preservação, que é a Estação Ecológica do Cercadinho. Obrigado pelo aparte e parabéns pelo seu pronunciamento.

O Deputado João Leite - Obrigado, Deputado Fábio Avelar, pela participação. V. Exa., como bem lembrou, iniciou esse processo.

Consta aqui a fala do Secretário da Prefeitura: "Fizeram uma reserva do lado direito e esquerdo e, se essa lei não for revogada, nenhuma obra poderá ser feita, pois não existe lugar para passar, se não for pela reserva". O Secretário Murilo Valadares quer passar o trator em cima do manancial do Cercadinho e quer que a lei seja revogada. Nesta Casa, temos de estar atentos a essa questão. Nós, Deputados que temos o compromisso com o abastecimento, com as nascentes que abastecem a Região Metropolitana de Belo Horizonte, não podemos permitir isso.

Vejamos o que disse o Prefeito Pimentel: "Enquanto essa lei estiver em vigência, não poderá ser feita nenhuma obra no eixo Belo Horizonte-Nova Lima". Essa é a pretensão da Prefeitura de Belo Horizonte. Eu digo: a obra poderá ser feita sem destruir o que está preservado. Estarei sempre atento a isso porque, com essas obras, eles querem justificar a extinção da Estação Ecológica do Cercadinho. Querem fazer essa justificação, entendendo, novamente, que o Conselho Municipal tem autonomia, competência para promover licenciamentos. Todavia, isso não é verdade, pois quem tem essa competência é a Feam, o Copam. Estaremos atentos, para impedir que seja destruída uma nascente, um manancial importante para o abastecimento de Belo Horizonte e da Região Metropolitana, já que a questão que inclui Nova Lima.

Lamento que a Assembléia Legislativa, a todo momento, tenha de socorrer nossos mananciais. Sr. Presidente, além do aquecimento global, estamos assistindo ao aquecimento de Belo Horizonte, o que se deve a ações nefastas, infelizmente patrocinadas pela Prefeitura de Belo Horizonte. Obrigado.

O Deputado Paulo Cesar - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva (em aparte) - Obrigado, Deputado Paulo Cesar. Estou atento ao seu pronunciamento. É uma honra ouvir V. Exa. falar em defesa de sua região.

Quero apenas registrar que, na manhã de ontem, no Município de Santa Rita do Sapucaí, tive o prazer de participar, com o Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde, e com os Deputados Bilac Pinto e Carlos Mosconi, da inauguração do Centro de Emergência construído pela Prefeitura Municipal.

Trata-se de uma unidade de saúde construída pelo Prefeito Ronaldo Carvalho, de Santa Rita do Sapucaí. Sem dúvida, é uma ação voltada para os interesses da área da saúde do referido Município. Portanto manifesto aplausos ao Prefeito Ronaldo Carvalho, bem como à Câmara Municipal, por esse extraordinário investimento feito na área da saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí. Parabéns não só esse Município mas também o Município de Santa Rita de Caldas, que hoje está em festa, visto que é o Dia da Padroeira, Santa Rita. Agradeço a V. Exa. a

boa-vontade em conceder-me o aparte.

O Deputado Paulo Cesar - Obrigado, Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Gustavo Valadares (em aparte)*- Obrigado, Deputado Paulo Cesar, principalmente pelas palavras elogiosas.

Gostaria apenas de deixar marcado o registro no Plenário da Casa, na tarde de hoje, da minha satisfação com a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público pela decisão que tomou contra dois Procuradores da República, que, de forma acintosa, escancarada e grosseira, durante o governo Fernando Henrique, perseguiram alguns membros desse governo, de forma injusta e principalmente ilegal contra o à época Secretário Particular do Presidente Fernando Henrique, Sr. Eduardo Jorge, contra o qual foram feitos muitos atos de forma ilegal, que acabaram manchando a biografia de um homem sério. Comprovou-se hoje, mais uma vez, sua honradez e a forma responsável com que conduziu seus trabalhos junto ao Presidente da República.

Deputado Paulo Cesar, mais do que isso, quero passar um recado a todos os agentes políticos do País, principalmente do nosso Estado, aos Prefeitos, aos Vereadores e aos Deputados Estaduais e Federais que se sintam prejudicados ou perseguidos por alguns membros do Ministério Público de nosso Estado: que tenham a mesma coragem que o Sr. Eduardo Jorge teve de denunciá-los ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Parabenizo também o Conselho Nacional do Ministério Público pela isenção com que julgou o ato e pelas penas que foram aplicadas aos dois Procuradores. Espero que o caso sirva de exemplo para todos nós, agentes políticos, para que, a partir de agora, tenhamos mais coragem de ir contra atos autoritários de membros do Ministério Público. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Cesar - Obrigado, Deputado Gustavo Valadares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, imprensa presente e público que nos acompanha nas galerias e através da TV Assembléia em todo o nosso Estado de Minas Gerais, meus senhores, minhas senhoras, boa tarde. Quero também cumprimentar o Presidente do PDT de Campos Altos, que nos está visitando com os Vereadores da cidade. Ocupo, mais uma vez, esta tribuna para tratar de um tema que muito tem preocupado este parlamentar: a segurança pública do Estado, pela gravidade e urgência da situação, especialmente no Município de Nova Serrana e região. Na última sexta-feira, dia 18 de maio, atendendo a requerimento de minha autoria, a Comissão de Segurança Pública da Casa realizou audiência pública em Nova Serrana para debater os crescentes índices de criminalidade nesse Município do Oeste mineiro, que se transformou no maior pólo calçadista de Minas Gerais e segundo pólo calçadista do País.

Nosso objetivo, ao propor esta audiência pública, era dar uma resposta às reiteradas cobranças da sociedade local em relação ao aumento da violência em Nova Serrana e região. E conseguimos, em parte, atingir essa meta, uma vez que mais de 250 pessoas compareceram à audiência, sendo grande parte desse público composto por lideranças políticas, empresariais, sociais e autoridades constituídas do Município de Nova Serrana, Perdigo e Araújos. A mobilização para esta audiência pública foi feita, o evento, divulgado, a participação popular e das lideranças, expressiva, mas faltou maior autonomia para que os representantes da Polícia Militar e da Secretaria de Defesa Social nos permitissem uma proposta concreta.

E digo que nosso objetivo só foi atingido em parte por não termos podido contar com todas as maiores autoridades da área da segurança pública, naquela oportunidade. Impossibilitado de comparecer, o Comandante-Geral da PMMG, Cel. Hélio dos Anjos Júnior, enviou como representante o Ten.-Cel. Alcides Raimundo da Silva, Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar de Bom Despacho, responsável pelo policiamento em 20 cidades da região, incluindo Nova Serrana.

Embora reconheçamos a competência e a capacidade do Ten.-Cel. Alcides, bem como os relevantes serviços que vem prestando a toda a nossa região, infelizmente ele não tem a necessária autonomia para atender à recorrente demanda pelo aumento do efetivo policial em Nova Serrana e região. Ressalte-se que o Ten.-Cel. Alcides, em seu pronunciamento, reconheceu a existência de um déficit de 26 policiais militares na 100ª Companhia de Polícia Militar, hoje sediada em Nova Serrana.

Já o Secretário da Secretaria de Defesa Social, Maurício de Oliveira Campos Júnior, foi representado pela Sra. Sheila Cardoso, Diretora de Planejamento Operacional dessa secretaria, que, embora demonstrando grande competência, não possuía a necessária informação para debater questões importantes como o aumento das ocorrências policiais, a falta de efetivos das Polícias Civil e Militar no Município, a ausência de um Defensor Público em Nova Serrana, entre outras, que foram abordadas durante a audiência pública.

A sociedade local se mobilizou, pois estavam presentes o Presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Serrana, a Cooperativa de Crédito Industrial, o Prefeito Municipal Joel Pinto Martins, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, representantes das diversas igrejas, dos clubes de serviços, dos estudantes, além do Prefeito do Município de Perdigo, Gilmar Teodoro, e Vereadores de Perdigo e Araújos, dois Municípios que também integram a Comarca de Nova Serrana.

Também as autoridades constituídas de Nova Serrana se fizeram presentes, como as Promotoras de Justiça Dra. Manoela Xavier Lages e Dra. Liliale Ferrarezi Fagundes; os Juizes Dr. Rogério Braga, Diretor do Fórum de Nova Serrana, e Dr. Sérgio Sanches Ambrógi; o novo Comandante da Polícia Militar no Município, Cap. Genésio Bernardo Filho; o Delegado Regional de Polícia, Dr. Lindon; e o Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública, o empresário Ailton Célio Duarte. O Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Nova Serrana, Dr. Rogério Braga, protestou de forma veemente pela falta de pessoal das polícias, pela ausência de um Defensor Público no Município e pelas reiteradas e nunca cumpridas promessas de melhoria do aparato de segurança no Município e na região. Uma constatação fácil de ser feita: há apenas 12 anos, Nova Serrana, caro Presidente, com uma população de apenas 15 mil habitantes, contava com quatro Delegados de Polícia, e hoje, com mais de 60 mil habitantes, tem apenas um Delegado, nenhum Defensor Público e um efetivo muito reduzido de policiais militares. Por esta razão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o trabalho continua até que tenhamos uma solução concreta para esta tão importante questão. Informamos que apresentaremos requerimento para que o Secretário Maurício de Oliveira Campos Júnior seja convidado a comparecer à reunião da Comissão de Segurança Pública, quando buscaremos o seu comprometimento com a nossa causa. É importante fazermos esse registro, pois vivemos tempos em que as funções do Parlamento se vêem reduzidas, embora as cobranças que nos são feitas cotidianamente sejam cada vez maiores.

De todo modo, saliento que as reivindicações da comunidade nova-serranense relativamente à segurança pública serão encaminhadas ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante-Geral da Polícia Militar para que medidas efetivas sejam adotadas. Aliás, a necessidade de providências quanto à violência em Nova Serrana se mostra a cada dia mais evidente. O jornal "Estado de Minas", por exemplo, em sua edição de ontem, 21 de maio, mostrou que Nova Serrana, que já é a 24ª cidade mais violenta de Minas, também vem-se destacando negativamente no aspecto da violência no trânsito. Como bem demonstrou essa reportagem, o índice de mortalidade no Município de Nova Serrana aumentou 42,8% nos últimos cinco anos, sendo o maior aumento registrado entre os Municípios mineiros com população entre 20 mil e 100 mil habitantes, conforme dados do estudo Vida no Trânsito, elaborado pelo Ministério da Saúde. Tão relevante é o assunto que o teor será transcrito nos anais desta Casa, conforme requerimento que a seguir apresentarei. Fizemos uma audiência pública importante em Nova Serrana, em que ficou demonstrada a necessidade de uma presença maior do governo do Estado e da segurança pública. Naquele dia, quando estávamos reunidos, não havia nenhum Delegado, à exceção do Delegado Regional, que estava presente na reunião. Só temos um

Delegado, que estava de folga naquele dia. É impossível uma cidade com mais de 60 mil habitantes, que teve, no ano passado, mais de 10 mil ocorrências policiais, ter apenas um Delegado, e, em alguns dias, não ter nenhum.

O Deputado Weliton Prado (em aparte) - Deputado Paulo Cesar, parabenizou-o pela preocupação com a segurança pública, especificamente na cidade de Nova Serrana.

É um absurdo uma cidade como Nova Serrana, com mais de 60 mil habitantes, ter apenas um Delegado.

Assistimos, há pouco, a uma grande mobilização das forças de segurança pública, reivindicando, justamente, melhores condições de trabalho e um salário digno. O salário dos servidores do Estado é um dos menores do País.

Faço este aparte para parabenizá-lo pelo empenho e para cobrar, também, aproveitando este momento, um assunto, nessa mesma linha, relativo a Uberlândia.

Recebemos uma reivindicação do apresentador Marquinhos Maracanã, do programa Chumbo Grosso, da Rede Vitoriosa, e também radialista da Rádio Itatiaia. Há, em nossa cidade, um helicóptero, mas está parado em virtude de não haver recursos para sua manutenção. Aliás, ele está parado, mas ninguém sabe onde está.

Fizemos um requerimento nesse sentido, fazendo um apelo ao Governador para o atendimento desta nossa reivindicação. Só com taxas, o nosso Estado arrecada em torno de R\$400.000.000,00, mas, infelizmente, esses recursos não vão para a segurança, mas sim para o caixa único.

Foi uma grande luta para conseguirmos esse helicóptero para a nossa cidade, mas, lamentavelmente, está parado. E ninguém sabe se está em Uberlândia ou se o tiraram de lá, mandando-o para outra região. A desculpa é que não há recursos para manutenção.

Assim, queremos saber qual é a verdade: "não há recursos para manutenção ou ele está em outra cidade?". Caso esteja, em qual local?

Agradeço-lhe o aparte. Continue contando com o nosso apoio, pois essa é uma questão muito séria.

Nova Serrana tem de ter também Defensores Públicos, que são advogados do povo. Ficaram 101 dias de greve e retornaram, de forma provisória, ao trabalho, esperando uma decisão do governo. Parabéns.

O Deputado Paulo Cesar - Muito obrigado, Deputado Weliton Prado.

Por falar em combustível, Sr. Presidente, fizemos um pedido ao Comando da Polícia Militar para que se instale uma bomba de abastecimento de combustível em Nova Serrana. Os carros dessa instituição estão saindo de Nova Serrana para se abastecerem no Comando da Polícia do 7º Batalhão em Bom Despacho. São 40km de distância. Têm de percorrer 80km para se abastecer, além de deslocarem uma viatura com um policial pela BR-262. Retornam quase sem combustível, principalmente se forem essas viaturas mais velhas, que têm um consumo maior. Quando retornam, têm de voltar a Bom Despacho para se reabastecer.

São essas, Sr. Presidente, as minhas palavras, nossas preocupações quanto à segurança pública em nosso Estado, especialmente Nova Serrana e região. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Doutor Rinaldo - Sr. Presidente em exercício na tarde de hoje, caros colegas, estamos de volta a esta tribuna, em primeiro lugar para agradecer ao nosso Governador Aécio Neves a assinatura, ontem, da primeira PPP do Estado para rodovias, mais precisamente, para a recuperação da MG-050, que sai de Betim e vai até a divisa com São Paulo, no Noroeste paulista.

Essa grande obra, Sr. Presidente, tem muita importância para a nossa região, Divinópolis e cidades vizinhas. Essa rodovia corta a nossa cidade e, pela proximidade dessa região - Divinópolis, Formiga e Itaúna - com a Capital, possui grande tráfego, e muitos acidentes acontecem ali. Eu e meu motorista fomos vítimas de um capotamento, mas, graças a Deus, não tivemos nenhum problema mais sério. Grandes acidentes acontecem nessa rodovia. Na semana passada, um caminhão, ao se desviar de um cavalo, bateu de frente com uma carreta, causando a morte do motorista do caminhão.

Essa obra, cujo compromisso para o seu início foi assinado ontem, é de grande importância, pois muitas pessoas vêm à Capital para estudo, trabalho, lazer e compras. Teremos um acesso mais rápido, com qualidade e segurança.

Por outro lado, a região do Sudoeste mineiro, segundo as palavras do Prefeito de São Sebastião do Paraíso, tem influência muito grande de São Paulo. Essa rodovia, com melhores condições de tráfego, vai integrar essa região à Capital mineira, à região central de Minas, interiorizando mais e diminuindo esse contato do Sudoeste com São Paulo, onde fica mais fácil cuidar da saúde e fazer compras. Então, há dois motivos: a proximidade da região Centro-Oeste e o grande número de pessoas que vêm a Belo Horizonte e a reintegração da região Sudoeste à Capital de Minas.

Estivemos, uma semana antes, com o Secretário de Transportes e Obras Públicas, e ele nos deu a notícia em primeira mão. Havia meia hora que a empreiteira tinha firmado acordo com o governo do Estado e marcado a data em que seria assinado o convênio, na segunda-feira próxima passada, e o início das obras para 10 dias. Todo o nosso Estado será beneficiado. Agradecemos ao Secretário, que nos recebeu muito bem, prontamente, e nos colocou o DER à disposição para fazermos uma visita nesta semana, a fim de entendermos essa obra, os locais onde serão feitos os viadutos, as pistas duplas, a terceira pista. Estamos agendando com o DER a nossa visita para nos entrosarmos com essa grande obra.

Quero também agradecer à empresa que nos atendeu ontem, com a maior boa-vontade, convidando-nos para conhecer todo o trabalho. Essa empresa terá sede em Divinópolis, com um escritório para receber políticos e pessoas da comunidade que tiverem interesse em conhecer o trajeto e pontos de pedágio. É interessante pagar um pedágio de R\$3,00, pouco mais de 1 litro de combustível, para termos uma estrada de qualidade. Claro que todos acham ruim ter cada vez mais impostos, mas é muito melhor gastar um pouco mais de 1 litro de combustível e saber que não teremos um buraco na estrada; se o carro estragar, teremos assistência. Isso é conforto, é qualidade de vida.

Aproveitando também a oportunidade, Sr. Presidente, gostaria de agradecer aos colegas desta Casa as assinaturas em massa do nosso

requerimento sobre a Emenda nº 29, que trata da saúde. Estamos trabalhando na Comissão de Saúde. Solicitei ao Deputado Carlos Mosconi, nosso Presidente, uma reunião com os Presidentes de Comissões de Saúde das Assembléias de todo o País, a fim de agilizar esse requerimento, uma vez que já foi aprovado nesta Casa. Precisamos dar seqüência para que os nossos Deputados e Senadores votem essa emenda que regulariza os gastos com a saúde - o que pode ou não ser gasto -, incluindo-os na pauta de saúde.

O Deputado Getúlio Neiva (em aparte)* - É uma alegria muito grande poder cumprimentá-lo neste momento, Doutor Rinaldo, e aproveitar a oportunidade para agradecer à Comissão de Saúde desta Assembléia Legislativa, na pessoa dos Deputados Doutor Rinaldo, Carlos Mosconi, Carlos Pimenta e Ruy Muniz, que estiveram na minha cidade, Teófilo Otôni, para verificar e testemunhar a situação de caos em que se encontra a saúde no meu Município. Gostaria de relatar que essa mesma Comissão esteve com o Secretário de Estado de Saúde, que colocou à disposição recursos financeiros e materiais para ajudar a resolver o problema crônico da saúde em nossa cidade. Quero lamentar, no entanto, que falta um pouco de compreensão por parte da nossa Prefeita, que não se tem direcionado no sentido de fazer com que o Estado possa ajudar. Lamento que isso esteja ocorrendo. Infelizmente, Teófilo Otôni é uma cidade plena na saúde, e, em vista disso, o Estado não pode fazer intervenção. É preciso que a Prefeitura peça, interaja e permita uma co-gestão. Ainda anteontem, recebemos um comunicado de que a Prefeitura não quis assinar os contratos com os hospitais, especialmente o Hospital Santa Rosália, o maior hospital de todo o Nordeste mineiro, de alta resolutividade. Lamentavelmente, ao agradecer ao Doutor Rinaldo e a toda a Comissão de Saúde que lá esteve, temos que dizer que vamos precisar mais de V. Exas., dessa Comissão suprapartidária, para nos ajudar a convencer a nossa Prefeitura de que a saúde do povo é sagrada. Ela não pode politizar esse assunto. Esse assunto precisa ser tratado do ponto de vista institucional, e a Prefeitura não é propriedade particular. A Prefeitura é do povo da nossa cidade, e esse povo merece o respeito que não tem tido. Muito obrigado, Doutor Rinaldo, pela visita feita a Teófilo Otôni e pelo carinho que demonstraram. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Rinaldo - Sou eu quem agradeço seu aparte. Foi um prazer visitar sua cidade. Lá pudemos verificar quanto está grave o problema da saúde no seu Município. Creio que a nossa visita renderá frutos, uma vez que fomos ao Secretário de Saúde, que mostrou boa-vontade em resolver os problemas da cidade. Ele está ciente de tudo, tem recursos e está interessado na resolução daquele problema. Acredito que a Prefeita irá se sensibilizar. Ela está precisando da ajuda de todos, da regional de saúde e da Câmara de Vereadores, porque está sozinha. Clamo ao PT a dar um auxílio a ela, porque ela precisa dessa ajuda. Falta gerenciamento na saúde de Teófilo Otôni.

O Deputado Domingos Sávio (em aparte) - Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado prezado amigo, companheiro de muitas lutas, Deputado Rinaldo Valério. Não poderia deixar, amigo Rinaldo Valério, em primeiro lugar, de registrar, mais uma vez, a alegria da convivência com V. Exa. no Parlamento mineiro. Acompanhamos, ao longo de nossa trajetória política, sua dedicação ao povo de Divinópolis não só na área da saúde, como em todas as áreas de interesse da nossa comunidade, desde o tempo em que éramos Vereadores em Divinópolis. Portanto, para mim, é uma alegria estar ao seu lado, colhendo os frutos de um trabalho harmonioso do nosso Governador Aécio Neves para que possamos ver um Estado de Minas Gerais cada vez melhor e para que possamos, juntos, trabalhar pelo Centro-Oeste mineiro e pelas várias regiões de Minas em que temos afinidades, de maneira mais específica por Divinópolis e cidades vizinhas. V. Exa. falava da alegria que temos, nesta semana, com a assinatura do Governador e a parceria público-privada, para melhorar, duplicar, construir viadutos e trincheiras na MG-050.

Ainda ontem, ao lado de V. Exa., tivemos oportunidade de reiterar o convite ao Governador para estar lá conosco, no dia 15. Hoje já conversamos com sua assessoria e com os empresários da empresa vencedora da concorrência e estamos praticamente certos de receber a visita do Governador e, mais do que isso, o início efetivo das obras em Divinópolis no próximo dia 15 de junho, uma vez que, assinado o contrato, o Governador já anunciou que automaticamente a empresa estará com a ordem de serviço para fazer sua mobilização.

Na oportunidade, participando V. Exa. ativamente conosco, aproveitamos para assegurar que a empresa contrate mão-de-obra ali na região, nas cidades ao longo da MG-050. Obviamente, em Divinópolis, ela deverá instalar seus canteiros de obra, e procuraremos garantir que isso gere empregos ali, além de trazer o grande benefício de melhorar aquela importante rodovia.

Teremos outros desafios juntos e havemos de estar unidos na Assembléia, trabalhando pelo povo de Divinópolis e pelo povo mineiro. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento e pelo trabalho brilhante que já vem fazendo ao nosso lado e ao lado dos demais colegas na Assembléia. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Doutor Rinaldo - Agradeço o seu aparte, Deputado Domingos Sávio. É muito bom estar aqui na Assembléia com V. Exa., contando com sua experiência e ajuda. Antigamente víamos políticos em Divinópolis que tomavam assento em cargos importantes e alimentavam a inimizade, um querendo atrapalhar o que o outro fazia. Nós estamos inaugurando uma época nova, um modo novo de fazer política: estamos sempre juntos, trabalhando pelo que possa ser melhor para Divinópolis e região. Se Deus quiser, seremos assim durante muitos anos em nossa vida pública.

Também estivemos presentes em Nova Serrana e queremos cumprimentar nosso colega Deputado Paulo Cesar pela reunião lá realizada para discutir segurança pública. Fiquei muito triste ao saber que o estado de calamidade na área de segurança pública a coloca em 24º lugar. E, com toda essa gravidade, sabemos que o Município tem apenas um Delegado, e já teve quatro. Portanto, Nova Serrana precisa ser mais bem olhada por nossas autoridades. Quero cumprimentar o Deputado Paulo Cesar e dizer que tivemos uma manhã alegre com vocês. Vamos dar seqüência ao processo. Iremos ao nosso Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, que não pôde estar presente. O Deputado Paulo Cesar e eu fizemos nossos pronunciamentos, apesar de sentir sua ausência. Nova Serrana merece uma atenção especial. O restante de nossa fala ficará para uma próxima oportunidade. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, servidores da Casa, imprensa presente. Venho a esta tribuna tratar de três assuntos que entendo serem pertinentes e importantes para o Estado de Minas Gerais.

Em primeiro lugar, trago um assunto de experiência própria. Na semana passada, fiz uma viagem a Brasília, cuja passagem foi paga pela Assembléia, pois fui ao Ministério da Justiça discutir assunto envolvendo a instituição. Quando me apresentei ao balcão da empresa aérea, pediram-me que apresentasse o cartão de fidelidade. Como viajo muito, tenho três ou quatro cartões. Neguei-me a apresentá-lo por entender que o servidor público não pode tirar proveito de uma passagem que é paga pela administração pública. Nesse momento, veio-me a idéia de investigar e cheguei à conclusão de que, neste país, não existe nada que obriga o servidor público a ceder essas milhagens ou esses bônus para a administração pública. Foi então que me veio a idéia de apresentar um projeto nesse sentido à Assembléia Legislativa, para que, em toda viagem custeada pela administração pública, as milhagens ou bônus de qualquer natureza sejam atribuídos à administração pública, e o servidor, sob pena de responder nos termos do seu estatuto, fica obrigado a ceder esses benefícios para a administração pública, que poderá economizar até 10% na aquisição de passagens em viagens oficiais ou em viagens em que o servidor esteja a serviço.

Vejo que essa iniciativa é importante. Se ela não existe no Brasil, existirá em Minas Gerais, pela primeira vez. O que não é lícito, nem justo, nem correto, nem moral é o servidor público utilizar-se de uma passagem paga pela administração pública para dela tirar proveito próprio e depois fazer uma viagem privada utilizando-se desses bônus ou dessas milhagens.

As empresas devem adaptar os seus sistemas, para que a administração pública tenha o benefício desses bônus, e não o servidor, porque quem paga essa passagem é o contribuinte, e não o servidor. Esse projeto foi apresentado. Espero contar com o apoio dos meus pares a sua

aprovação. A administração muito ganhará com esse projeto, que, como disse, é moral, ético e legal. Nenhum servidor pode tirar proveito dessas passagens custeadas pela administração pública, sob pena de incorrer na chamada apropriação indébita.

O segundo assunto diz respeito às estradas de Minas. O Governador Aécio Neves assinou uma PPP para que a MG-050, nesse contrato de parceria público-privada, possa ser explorada por uma empresa particular que dela cobre o chamado pedágio. Isso é assim no mundo inteiro, nos países civilizados. É uma ótima medida. Mas temos um grave problema em Minas Gerais: as empresas mineradoras, que não apenas destroem o meio ambiente e nivelam as montanhas de Minas, ao contrário do que dizia Tancredo Neves, mas deterioram e acabam com as nossas estradas. Basta verificar o estado da BR-040 em direção ao Rio de Janeiro e da estrada que liga a BR-040 a Ouro Preto. Essas estradas foram reformadas recentemente pelo erário e hoje estão absolutamente danificadas pelas mineradoras, que destroem o nosso solo, o nosso lençol freático, as nossas montanhas, num sentido contrário ao que dizia o ex-Presidente Tancredo Neves. Elas nivelam as montanhas de Minas Gerais, não deixam aqui praticamente nenhum centavo, e os seus caminhões transitam de maneira desenfreada, estragando as estradas, e nada é feito.

Nesta Casa, temos de trabalhar para que essas empresas paguem "royalties" ao Estado de Minas Gerais, porque elas levam a riqueza embora, destroem o subsolo, as estradas e, como já disse, nenhum centavo deixam para o Estado.

Elas geram riquezas para o País, mas deveriam compensar os danos inexoráveis que deixam em nosso meio ambiente. É urgente que essas empresas parem de transitar com esses caminhões pesados nas estradas ou indenizem o Estado pelo estrago que estão fazendo em nossas BRs.

Do trevo de Ouro Preto até a cidade de Congonhas, a BR-040 está quase intransitável, porque a Cia. Vale do Rio Doce deixa crateras nas estradas. As estradas que ligam Belo Vale, que atravessam a Serra da Moeda, a estrada da Inconfidência, a BR-040, do BH Shopping ao trevo de Ouro Preto, acabaram, estão esburacadas e danificadas. E a empresa deve ser responsabilizada, porque nenhum País do mundo permite que uma atividade mineradora dessa envergadura use, com seus caminhões fora-de-estrada, as estradas asfaltadas. O pior é que as cargas não são cobertas. Só o Brasil permite caminhão de minério sem cobertura da carga. Isso deve ser transportado por trem, não por caminhão.

Danificam as estradas e estragam os veículos que vêm atrás. É uma situação caótica, que precisa ser investigada, porque não é possível que deixem esses buracos, acabem com o lençol freático e as estradas, não paguem "royalties", e a situação continue como está.

Chamo a atenção dos meus colegas Deputados, do Ministério Público, da população e do governo do Estado, para que dêem atenção ao estrago nas estradas que essas mineradoras estão fazendo, especialmente na região da Grande Belo Horizonte.

Por último, Sr. Presidente, um assunto que me traz à tribuna diz respeito também ao trânsito. A Prefeitura de Belo Horizonte, conforme noticiado nos jornais, colocará nas ruas, nos próximos dias, 500 fiscais de trânsito. Dessa vez, entregou a caneta da multa aos guardas-municipais, da chamada Guarda Municipal Patrimonial, que não têm atribuição legal para aplicar multa de trânsito.

Este Deputado, quando Vereador, na Câmara Municipal de Belo Horizonte foi derrotado, infelizmente, por 38 votos a 2; apenas o Vereador Antônio Pinheiro me acompanhou na empreitada contra a proposta da Prefeitura de permitir à Guarda Municipal aplicar multas. Essa aplicação de multas está prevista, no Código de Trânsito, para os órgãos de trânsito criados com a atribuição específica de aplicar penalidades de trânsito.

Um guarda-municipal não tem competência, condição nem treinamento e não pode arvorar-se na condição de fiscal de trânsito e sair aplicando multas. É um desvio de conduta. Nada contra os guardas-municipais patrimoniais, mas as suas atribuições estão previstas no Estatuto da Guarda Municipal e não envolvem fiscalização de trânsito.

A Prefeitura de Belo Horizonte só falta fazer como a Coréia do Sul anos atrás, quando cada desempregado ganhou uma máquina fotográfica e passou a fotografar os veículos estacionados em desacordo com a lei, para vender as fotografias ao poder público. A Coréia do Sul encontrou nesse procedimento, uma maneira de ocupar os desempregados e gerar-lhes alguma renda. Foi um desastre, porque mortes ocorreram, motoristas se atracaram com esses guardas criados dessa forma.

Em Belo Horizonte não é diferente. Querem atribuir à Guarda Municipal o poder de aplicar multa de trânsito, sem preparo e sem atribuição legal.

O governo federal transformou o Denatran em uma fonte também arrecadatória, porque 5% do DPVAT direcionado para o Denatran, em torno de R\$210.000.000,00 por ano, são desviados para outras finalidades que não educação no trânsito. Em Belo Horizonte a BHTRANS arrecada em torno de R\$43.000.000,00 por ano, apenas com aplicação de multas.

A Prefeitura instalará mais de 20 radares nas vias da cidade e colocará lá 500 guardas. É a indústria da multa florescendo novamente. O PT deveria ser mais atento e não se arvorar nessa condição de delegação de tantas pessoas para se envolver nessa indústria da multa. O que se faz em Belo Horizonte é lamentável porque, em nossa Capital, em cada esquina, haverá um guarda municipal aplicando multas, além de outros da BHTRANS e dos radares.

É importante a redução de acidentes de trânsito, mas é preciso educar os motoristas e aplicar o que a lei manda. No caso das multas de trânsito, é preciso haver campanhas educativas, e não fazer do radar, do guarda patrimonial com a caneta na mão uma fonte inesgotável de arrecadação de recursos com a aplicação desmedida, descabida e ilegal de multas. Não podemos conviver com a arbitrariedade em que o cidadão é compelido a pagar multas e mais multas em razão da voracidade de arrecadação dos entes federados. Aqui, no caso específico, falo de Belo Horizonte.

Há que compatibilizar a punição do motorista com a questão da arrecadação. Não é possível um órgão como a BHTRANS arrecadar R\$43.000.000,00 e não ter uma fonte orçamentária para seu custeio, tendo que viver exclusivamente do dinheiro arrecadado com as multas de trânsito. Quando a Prefeitura colocar mais 500 fiscais de trânsito na cidade de Belo Horizonte, com certeza, a população ficará constrangida e ameaçada por ter de se curvar diante de 500 fiscais, ameaçando, com a caneta na mão, aquele que transita pela cidade, que dirige em Belo Horizonte.

Certo dia, ouvi de um advogado, colega nosso, a seguinte frase: "Tenho mais receio de uma caneta nas mãos de um guarda de trânsito que de uma caneta nas mãos de um Juiz". E isso é verdade. Está aqui nosso ilustre Prefeito de Valadares, Dr. Mourão, um constitucionalista que sabe que, de fato, uma caneta nas mãos de um Juiz serve para proferir uma sentença contra a qual cabem inúmeros recursos aos tribunais superiores. Entretanto uma caneta, nas mãos de um guarda de trânsito, é pior porque esse se arvorar como o dono da verdade, anota que o motorista estava falando ao celular, que estava dirigindo com apenas uma das mãos, e o condutor do veículo não tem nenhuma chance de defesa relativamente à anotação daquele guarda, ao contrário da sentença do Juiz, à qual cabe recurso.

E pior: quando se arrecadam recursos com multas, o dinheiro é desviado flagrantemente, como o PT faz em Belo Horizonte e em Brasília, no Denatran. Pior ainda é que, quando o cidadão recorre da multa, aqueles que deveriam julgá-la no tempo estabelecido pela lei, que são o DNIT e a Jari, não o fazem. Dão efeito suspensivo àquela multa, e, quando o motorista vai vender seu veículo, é vítima de nova arbitrariedade: ou ele paga aquela multa que está "sub judice", cujo recurso o órgão de trânsito não decidiu, ou não consegue vender seu veículo.

Vivemos em um País em que impera a arbitrariedade desses órgãos de trânsito. Vejo muitos políticos querendo ocupar a Diretoria do DNIT. Não há, no Código de Trânsito, nenhuma punição para os responsáveis pelo DNIT, que deixam as estradas esburacadas, com barreiras caídas sem aviso, e esses estragos, esses buracos provocam a morte de pessoas. Ninguém é responsabilizado criminalmente por isso.

O dono do cavalo que não recolhe seu animal da estrada, vindo esse a causar um acidente de trânsito, deverá responder pelos danos havidos, mas o Diretor do DNIT que deixa uma estrada com erosão, sendo a causa de um acidente fatal, não responde por isso porque foi essa a opção do Código de Trânsito.

Portanto, colegas Deputados, imprensa e todos que estão nos assistindo pela TV Assembléia, em Belo Horizonte se está implantando a indústria da multa, que arrecadará, mas constrangerá e ameaçará o cidadão.

Tenho absoluta certeza de que, no que diz respeito à utilização dos recursos da multa na educação, "tudo continuará como dantes no quartel de Abrantes". Ou seja, o dinheiro será desviado. Obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/5/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Delvito Alves

exonerando José Eduardo Dantés Lodi do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Jaques Alberto Lage para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas.

ERRATA

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 409/2007

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 24/4/2007, pág. 70, col. 4, na Emenda nº 3, onde se lê:

"Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:", leia-se:

"Dê-se ao "caput" do art. 7º a seguinte redação:".